



Diário Oficial

Nº 13.275 - Ano LIII

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.527.697,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais).

Considerando os ajustes necessários para adequar as dotações orçamentárias aos objetos das Emendas Impositivas Municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00015348-69/SMS.

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências".

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de Julho de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.527.697,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.300.615	EPI - SAÚDE - CARLINHOS CAMELO	R\$ 100.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 307.000,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 20.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.611	EPI - SAÚDE - EDUARDO MAGOGA	R\$ 120.000,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	R\$ 140.925,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.608	EPI - SAÚDE - JUSCELINO DA BARBARENSE	R\$ 193.037,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI	R\$ 65.220,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI	R\$ 14.780,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.622	EPI - SAÚDE - MARIANA CONTI	R\$ 171.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.622	EPI - SAÚDE - MARIANA CONTI	R\$ 200.000,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	R\$ 160.735,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.632	EPI - SAÚDE - RODRIGO DA FARMADIC	R\$ 35.000,00

Total das suplementações R\$ 1.527.697,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.615	EPI - SAÚDE - CARLINHOS CAMELO	R\$ 100.000,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 30.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 20.000,00
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 20.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 15.000,00
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 30.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 30.000,00
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 5.000,00
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 120.000,00
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 10.370,00

08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 16.630,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	R\$ 30.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.611	EPI - SAÚDE - EDUARDO MAGOGA	R\$ 120.000,00
10.122.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	R\$ 5.185,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	R\$ 135.740,00
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.608	EPI - SAÚDE - JUSCELINO DA BARBARENSE	R\$ 193.037,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI	R\$ 80.000,00
10.122.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.622	EPI - SAÚDE - MARIANA CONTI	R\$ 371.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	R\$ 67.405,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	R\$ 93.330,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.300.632	EPI - SAÚDE - RODRIGO DA FARMADIC	R\$ 35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 1.527.697,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
WANDERLEI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00015348-69/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sei nº 2023.00120516-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Indenização

Diante das informações existentes nos autos, bem como das justificativas lá apresentadas pela Secretaria de Educação e do parecer do senhor Procurador do Núcleo de Educação (doc. 9842567) corroborado pelo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9848295), pelo Senhor Procurador Geral do Município (doc. 9850741) e pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 9852872) que indicam a possibilidade jurídica da referida indenização pleiteada, desde que cumpridas as condicionantes apontadas, AUTORIZO o pagamento a título de indenização o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor da empresa COMPANHIA CCEM DE TEATRO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.427.276/0001-35, pelas apresentações ocorridas, no dia 20 de Outubro de 2023, do espetáculo "A Bela e a Fera" aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sem a devida cobertura contratual.

Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
WANDERLEI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00050795-38

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 026/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de colete, chapéu e mochila.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras. Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90026/2024.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00071735-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 024/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedi-

mentos com gases medicinais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 10292453, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10292628, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessados, posto que tempestivas e, no mérito, **NEGOLHES PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no **dia 27 de fevereiro de 2024, com início às 14h00, presencialmente na Casa dos Conselhos**, Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas, SP, com a seguinte pauta:

A) Expediente

1. Presenças e justificativas de ausências;
2. Ata Anterior

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência
2. Deliberações das Comissões:
 - a) Comissão de Inscrição e Normas
 - b) Comissão de Finanças e Orçamento
 - c) Comissão de Política e Legislação
 - d) Comissão de Interface e Articulação
 - e) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação
 - f) Comissão Eleitoral
3. Composição e Trabalho das Comissões e dos GTs (escolha e adesão de Conselheiros Titulares e Suplentes nas Comissões)

C) Informes Gerais

D) Franqueamento da palavra

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
 Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Resolução COMAD nº 001/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD - Campinas/SP, após Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 6.849/1991 - que criou o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD - Campinas/SP - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 16.429/2023, especialmente em seu artigo 4º;

CONSIDERANDO, a necessidade de se realizar o processo de eleição do COMAD, para preenchimento das representações das Universidades e da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) representantes de Universidades; e 10 (dez) representantes de organizações da Sociedade Civil, juridicamente constituídas há mais de um ano, que desenvolvam atividades relacionadas à temática do álcool e outras drogas, eleitos em fórum próprio e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo um total de 26 representantes entre Titulares e Suplentes, para o mandato relativo ao biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a inexistência de inscrições em número suficiente para composição integral das representações da sociedade civil no prazo determinado pela Resolução 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução COMAD nº 001/2023, reabrindo o prazo para cadastramento de candidatos para a escolha de representantes das Universidades e da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Campinas no período de 21 de fevereiro à 20 (vinte) de março de 2024, através do e-mail conselho.comad@campinas.sp.gov.br.

Parágrafo único. Os cadastros realizados, no período anterior serão analisados,

normalmente, pela Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Em decorrência da reabertura prevista no Artigo antecedente, alterar a data da realização da Assembleia para eleição das Universidades e dos representantes da Sociedade Civil no COMAD, prevista no Artigo 3º da Resolução nº 001/2024 que será realizada no dia 12 de abril de 2024 às 09:00 horas, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas-SP.

Artigo 3º - Em virtude das alterações previstas nos Artigos 1º e 2º desta Resolução, revoga o anexo I, da Resolução do COMAD nº 001/2023, publicada em 27/12/2023, sendo substituído pelo Anexo I da presente Resolução, com o novo cronograma do processo eleitoral.

Artigo 4º - Ficam mantidas todas as demais previsões e Ficha de Cadastramento constantes da Resolução COMAD nº 001/2023, publicada no D.O.M em data de 27 de dezembro de 2023, que não tiverem sido alteradas pela presente Resolução.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

MARILDA G. MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

ANEXO I CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL - COMAD - CAMPINAS2024-2026	
ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL	15/02/2024
DELIBERAÇÃO DO EDITAL	16/02/2024
PUBLICAÇÃO NO D.O.M.	21/02/2024
REABERTURA PARA INSCRIÇÕES/CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E UNIVERSIDADES	02 DE JANEIRO DE 2024 A 20 DE MARÇO DE 2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	21/03/2024 E 25/03/2024
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO D.O.M.	27/03/2024
RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE RECURSO	27/03/2024 E 28/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	01/04/2024 A 05/04/2024
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	08/04/2024
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	12/04/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO	A DEFINIR
PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO QUE TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO	A DEFINIR
POSSE DO NOVO COLEGIADO	A DEFINIR

ANEXO II

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/SERVIÇO QUE REPRESENTA:	
CNPJ	
DATA DE CONSTITUIÇÃO	
TITULAR	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
DATA DE NASCIMENTO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () NÃO () SIM - MARQUE SE HOVER A NECESSIDADE: () RECURSO DE ACESSIBILIDADE LOCOMOTORA; () CÉDULA EM BRAILLE; () CÉDULA COM LETRA AMPLIADA; () INTERPRETE DE LIBRAS	
SUPLENTE	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DATA DE NASCIMENTO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () NÃO () SIM – MARQUE SE HOVER A NECESSIDADE: () RECURSO DE ACESSIBILIDADE LOCOMOTORA; () CÉDULA EM BRAILLE; () CÉDULA COM LETRA AMPLIADA; () INTERPRETE DE LIBRAS	

Campinas _____, de _____ de 2024. Assinatura _____

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 20/02/2024

Processo Administrativo: PMC.2024.00010746-80

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 075/2023

Objeto: Registro de Preços de Fornecimento de Alimentos preparados (marmitas)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.652.157/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 226/2023, no valor de R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2024-2025, para a 77ª Reunião Ordinária que será realizada em 28 de fevereiro de 2024, das 09:30h às 11:00h, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, situada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar, Centro, Campinas - SP.

Pauta:

- 1) Apresentação do novo Colegiado;
- 2) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
- 3) Planejamento de Atividades;
- 4) Conferência Nacional da Juventude;
- 5) Informes Gerais.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Secretário Executivo do Conselho Municipal da Juventude

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

A Comissão Julgadora do CADASTRAMENTO nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE", com base no item 7 de seu edital, inscrições do período de 04 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, decide por:

A) CLASSIFICAR os(as) seguintes inscritos(as):

7.1.1. Antiquidades, Colecionismos, Produtos Vintages e Brechós Históricos

1 - Expositor: Paulo Henrique Baena de Moraes - inscrição nº 239 - Pontuação 23,33

7.1.3 - Artesanatos

1 - Expositora: Cleice Silva - inscrição nº 237 - Pontuação 20,33

7.1.5. Comidas de Rua

1 - Expositora: Raquel Rodrigues Matsune - inscrição nº 252 - Pontuação 22,66

B) DESCLASSIFICAR os seguintes inscritos tendo em vista:

1) o não comparecimento na data agendada para atendimento ao item 10.3 do edital:

Artesanatos -

Expositora: Luciana Maria Danna Terrin - inscrição nº 231

Expositora: Angélica Alcântara - inscrição nº 233

Expositora: Mariana Rocha de Amaral Inocêncio - inscrição nº 244

Expositor: Arnaldo César Camargo - inscrição nº 247

Expositor: David Felipe Rodrigues Pereira da Silva - inscrição nº 250

Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos

Expositora: Meire Christian Costa - inscrição nº 249

Costuras Criativas

Expositora: Domênica Odila Fidelis Andrade 17281617895 - inscrição nº 240

C) FIXAR o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, nos termos do item 13 do edital.

Campinas, 14 de fevereiro de 2024

COMISSÃO JULGADORA

JOSÉ RUBENS CAVALCANTE

Membro

MÁRIO CÉSAR MELLO SILVA

Membro

MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES

Membro

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

COMUNICADO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao item 10 e subitens 10.1 a 10.5 do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie", comunicamos as datas de realização das avaliações e testes dos inscritos do período de 30 de setembro de 2023 a 08 de novembro de 2023, conforme segue:

A) Categoria: Comidas de Rua

Data: 04/03/2024 (segunda-feira) - Horário: 10hs - Rosa Cristina Cândido da Silva - inscrição nº 255

- Eduardo Rogério Martinez - inscrição nº 266

- Gabriela Soares Bassora - inscrição nº 271

B) Categoria: Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Data: 04/03/2024 (segunda-feira) - Horário: 10hs - Adriele Paulino - inscrição nº 263

As avaliações e os testes serão realizados na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

REINALDO DOS SANTOS

Membro

SANDRA REGINA PERES

Membro

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SUPLENTE

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094446-64

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO o Resultado de Habilitação dos Suplentes, constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGO o Edital de Premiação Nº 03/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural - Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e ADJUDICO seu objeto ao selecionado:

CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTOCULTURAL

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
144	ADRIE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	217
23	LUIZ CARLOS LOPES DE SALES	218
41	SUSANA BOJIKIAN CALIXTRE	219
43	ARTHUR LUIS AMARAL	220
116	GERMANNO FALCÃO RICHENA	221
177	LUCIANA ALVES VIANA	222
126	CLECIO DE SOUZA CARVALHO 21912582805	223
219	DÉBORA FERNANDA REATO MENDES	224
87	BRUNO STRUMENDO FRANCHI	225
159	ALLAN ORTEGA MONTEIRO 36402127892	226
40	RICARDO APARECIDO DE LIMA	227

Publique-se na forma da lei e retorne à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento para contratação dos homologados.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024 (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ITEM II)

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Decreto nº 22.046, de 14 de março de 2022, que institui o Selo Escola Bem Legal no Município de Campinas, considerando a Resolução SME nº 07, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do "Selo Escola Bem Legal", para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com o contido no processo SEI PMC.2023.00117305-63, COMUNICA:

I - a solenidade de entrega do "Selo Escola Bem Legal" será realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 10h, no Teatro Bento Quirino, situado na Rua Luzitana, nº 1505, Centro, Campinas/SP;

II - as escolas privadas de Educação Infantil aptas a receberem o "Selo Escola Bem Legal" nesta edição, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 07 de 2022, são:

JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ CNPJ 50.088.707/0001-70 RUA BARRETO LEME, Nº 2456, CAMBUI F. (19) 3251-2409 / 3294-1950 E-MAIL: CONTATO@PIMPOLHOESCOLA.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA DREC DE 1994 - CADERNO EXECUTIVO 1 - PÁGINA 22 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 20 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 14 DE 2023
ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA ME CNPJ 52.365.723/0001-98 AVENIDA DR. JESUÍNO MARCONDES MACHADO, Nº 1001, NOVA CAMPINAS F. (19) 32534241 E-MAIL: ESCOLACASADAGENTE@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 08 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 07 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 54 DE 2023
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA CNPJ 59.038.083/0001-50 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 837, JARDIM DAS PAINEIRAS F. (19) 3255-4522 E-MAIL: VISCONDEDESABUGOSA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR ; CONTATO@ESCOLAVISCONDEDESABUGOSA.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA DRE DE 1992 - CADERNO EXECUTIVO 1 - PÁGINA 15 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 54 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 46 DE 2023
ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE CNPJ 51.914.901/0001-20 RUA JORGE KRUG, Nº 197, GUANABARA F. (19) 3233-7422 E-MAIL: ESCOLABRINCANDOCOMAGENTE@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 05 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 14 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 70 DE 2023
ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA CNPJ 05.505.827/0002-51, FILIAL AVENIDA GUARANI, Nº 896, JARDIM GUARANI F. (19) 3254-3344 E-MAIL: SECRETARIA.ED@ESCOLACONTEMPORANEA.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 17 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 18 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 72 DE 2023
RECANTO INFANTIL BARONESA CNPJ 46.992.855/0001-47 AVENIDA JÚLIO DINIZ, Nº 411, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA F. (19) 3242-5202/3213-6405 E-MAIL: BARONESA@ESCOLABARONESA.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 38 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 50 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 41 DE 2023
COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIAÇÃO LTDA - COLÉGIO HEXA CNPJ 02.921.972/0001-44 RUA JOSÉ HENRIQUE TAVARES, Nº 07, VILA NOGUEIRA F. (19) 3296-1577 E-MAIL: RECRIA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 27 DE 2007 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 64 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 59 DE 2023
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA CNPJ 11.410.825/0001-09 RUA DAS HORTÊNSIAS, Nº 926, CHÁCARA PRIMAVERA F. (19) 3256-4431 E-MAIL: CONTATO@ESCOLAMULTISABER.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 35 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 46 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 67 DE 2023
ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA CNPJ 04.734.868/0001-76 AVENIDA SANTA GENEVRA, Nº 254, SANTA GENEVRA F. (19) 3209-0126 E-MAIL: ESCOLA.INTERATIVA@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 20 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 11 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 07 DE 2023
STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA INFANTIL LTDA ME - ARTE & MANHA CNPJ 25.345.468/0001-49 RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, Nº 210, PARQUE TAQUARAL F. (19) 3296-0061 E-MAIL: ARTEMANHACAMPINAS@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 39 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 23 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 38 DE 2023
CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA CNPJ 02.917.753/0001-91 RUA ARTUR PAIOLI, Nº 127 E Nº 145, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA F. (19) 3307-0913 E-MAIL: ESCOLATOTORO@YAHOO.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 45 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 32 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 06 DE 2023

PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME CNPJ 11.032.138/0001-99 RUA LATINO COELHO, Nº 501, PARQUE TAQUARAL F. (19) 3256-7173 E-MAIL: PRIMAVERA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 63 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 44 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 08 DE 2023
KAREN ROSSI FARIA ME - ESCOLA INFANTIL ALEGRIA & CIA CNPJ 05.146.820/0001-00 RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, Nº 781, PARQUE TAQUARAL F. (19) 3241-8339 E-MAIL: ALEGRIA@ALEGRIACIAESCOLAINFANTIL.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 04 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 07 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 05 DE 2023
ESCOLA INFANTIL INTERAÇÃO LTDA CNPJ 06.123.050/0001-42, MATRIZ RUA DOS CRAVOS, Nº 113, CHÁCARA PRIMAVERA F. (19) 3203-0608 E-MAIL: CONTATO@GIZDECERACAMPINAS.COM.BR ; DO_MARTO@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 58 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 39 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 72 DE 2023
BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL ME CNPJ 05.509.648/0001-01, MATRIZ RUA MARIA DA ENCARNAÇÃO DUARTE, Nº 159, CHÁCARA DA BARRA F. (19) 3305-0234 E-MAIL: ESCOLA.CALVIN@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 06 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 02 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 71 DE 2023
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEVRA CNPJ 19.291.794/0001-18, MATRIZ RUA MAESTRO FRANCISCO MANOEL DA SILVA, Nº 133, JARDIM SANTA GENEVRA F. (19) 99141-9995 E-MAIL: ESCOLASANTAGENEVRA@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 38 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 08 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 11 DE 2023
ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO EIRELI ME CNPJ 04.996.159/0001-69, MATRIZ RUA AZARIAS DE MELO, Nº 706, TAQUARAL F. (19) 3252-8620 E-MAIL: ESCOLAINFANTIL_PEIXINHODOURADO@YAHOO.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 148 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 59 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 13 DE 2023
BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS CNPJ 37.349.675/0001-50, MATRIZ RUA PERCÍLIO NETO, Nº 444, PARQUE TAQUARAL F. (19) 3256-1201 E-MAIL: JULIANA@ECDC.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 51 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 40 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 74 DE 2023
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA - ME CNPJ 08.312.196/0001-61 RUA DR. JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO, Nº 951, NOVA CAMPINAS F. (19) 3255-1749 E-MAIL: ESCOLALUDIWI@GMAIL.COM / LUDIWI@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 12 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 09 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 45 DE 2023
RECANTO INFANTIL ANA'S PARK LTDA-ME CNPJ 06.176.543/0001-40 RUA CARLOS CASTELO BRANCO, Nº 75, VILA UNIÃO F. (19) 3223-8266 E-MAIL: ANASPARK@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 67 DE 2013 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDESTE Nº 13 DE 2013 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUDESTE Nº 44 DE 2023
ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA ME - RECANTO ACALANTO CNPJ Nº 16.712.644/0001-42, MATRIZ RUA ANDIRÁ, Nº 102, PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS F. (19) 3228-5792 / (19) 3228-5055 E-MAIL: CAMILACEZARETTI@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 55 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDESTE Nº 08 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUDESTE Nº 46 DE 2023
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PACHELI & ALMEIDA EDUCACIONAL LTDA - ESCOLA INFANTIL FELIZ INFÂNCIA CNPJ Nº 26.065.808/0001-40, MATRIZ RUA VASCO JOAQUIM SMITH VASCONCELOS, Nº 97, JARDIM DO LAGO F. (19) 3327-0536 E-MAIL: ESCOLAFELIZINFANCIA@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 88 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDESTE Nº 17 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUDESTE Nº 47 DE 2023
NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ 19.626.757/0001-13, MATRIZ RUA PROFESSORA RUTH FONSECA DE OLIVEIRA, Nº 141, JARDIM NOVO MARACANÃ F. (19) 3221-6846 E-MAIL: ESCOLA.ARCADENO@YAHOO.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 77 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 12 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 41 DE 2023
RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA CNPJ 59.028.290/0001-24 RUA BORBOREMA, Nº 189, VILA TEIXEIRA F. (19) 32425657 E-MAIL: ESCOLAINFANTILABELHINHA@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 27 DE 2006 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 49 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 15 DE 2023
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA ME CNPJ 68.003.847/0001-63 RUA RIBEIRÃO BONITO, Nº 506 E Nº 516, JARDIM DO TREVÓ F. (19) 32723195 / (19) 4141-1066 E-MAIL: MCLAUDIAM@IG.COM.BR / PATACOLA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 38 DE 2007 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 47 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 32 DE 2023

<p>ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI CNPJ 09.092.676/0001-27 RUA ABOLIÇÃO, Nº 2760 E Nº 2770, VILA JOAQUIM INÁCIO F (19) 3368-3822 E-MAIL: E.TURMAGIGI@BOL.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 09 DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 01 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 40 DE 2023</p>	<p>ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO CNPJ 07.675.901/0001-22 RUA ARAÇANDIVA, Nº 351, JARDIM MIRIAM F. (19) 3262-1948 E-MAIL: PEDAGOGICO@ABRACESOLIDARIO.ORG.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 51 DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 44 DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 74 DE 2023</p>
<p>ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO CNPJ 04.887.748/0001-09, MATRIZ AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, Nº 1750, JARDIM DAS OLIVEIRAS F. (19) 3276-4666 E-MAIL: EPASSOMAGICO@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 19 DE 2007 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 10 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 33 DE 2023</p>	<p>CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA CNPJ 51.881.068/0001-68 RUA ANUAR MURAD BUFARAH, Nº 578, NOVO CAMBUI F. (19) 3253-1784 E-MAIL: PEDAGOGIA@CRECHEMENINOJESUSDEPRAGA.ORG.BR MENINO.JESUSDEPRAGA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 106 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 72 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 67 DE 2023</p>
<p>KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI ME - CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA CNPJ 01.822.223/0001-05 AVENIDA ESTADOS UNIDOS, Nº 619, JARDIM NOVA EUROPA F. (19) 3278-0230 E-MAIL: CENEINFANTIL@YAHOO.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 55 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 06 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 17 DE 2023</p>	<p>INSTITUTO DOM NERY CNPJ 46.045.381/0001-26 RUA PAULO ALMEIDA NOGUEIRA, Nº 240, TAQUARAL F. (19) 3253-2954 E-MAIL: PEDAGOGA@DOMNERY.ORG.BR DOMNERY@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 105 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 71 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 68 DE 2023</p>
<p>CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA CNPJ 18.874.939/0001-40, MATRIZ RUA RANCHARIA, Nº 68, JARDIM NOVA EUROPA F. (19) 3278-1376 E-MAIL: CEELIENAI@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 71 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 33 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 61 DE 2023</p>	<p>SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA CNPJ 46.044.228/0002-65, FILIAL RUA EL DORADO, Nº 156, JARDIM ITATINGA F. (19) 3225-9734 E-MAIL: BENTOQUIRINOII@YAHOO.COM.BR BENTOQUIRINO.2@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 15 DE 2014 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 01 DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 91 DE 2023</p>
<p>CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA CNPJ 18.874.939/0002-21, FILIAL RUA SERTÃOZINHO, Nº 44, JARDIM DO TREVO F. (19) 3253-4465 E-MAIL: CEELIENAI@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 21 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 12 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 38 DE 2023</p>	<p>SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER CNPJ 60.470.960/0012-08, FILIAL RUA ANTÔNIO VICENTE LEVANTEZI, Nº 290, PARQUE MONTREAL F. (19) 3225-8884 E-MAIL: CC.MARIALUIZA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 73 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 15 DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 2023</p>
<p>ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA-ME CNPJ 01.752.400/0001-16, MATRIZ RUA MACATUBA, Nº 56, VILA POMPÉIA F. (19) 3228-1438 F. (19) 99663-2081 E-MAIL: ESCOLASOMAR@GMAIL.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 28 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 03 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 16 DE 2023</p>	<p>SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA CNPJ 60.470.960/0013-80 RUA DANIEL GODOY PEREIRA, Nº 52, VIDA NOVA CAMPINAS F. (19) 3266-3222 E-MAIL: FINANCEIRO@MADREANASTACIA.ORG.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 53 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 06 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 63 DE 2023</p>
<p>ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA-ME CNPJ 01.752.400/0002-05, FILIAL RUA MINEIROS DO TIETÊ, Nº 144, VILA POMPÉIA F. 3227-7782 E-MAIL: ESCOLASOMAR@GMAIL.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 87 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 30 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 34 DE 2023</p>	<p>MINISTÉRIO PETENCOSTAL LUZ DO MUNDO - INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ CNPJ 08.782.247/0002-08 AVENIDA CARLOS STELLA NETO, Nº 600, JARDIM MONTE CRISTO/PARQUE OZIEL CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 56 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 03 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 77 DE 2023</p>
<p>ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO CNPJ 04.887.748/0002-90, FILIAL AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, Nº 1726, VILA MARIETA F. 32764666 E-MAIL: SECRETARIAPASSOMAGICO@OUTLOOK.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 36 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 02 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 67 DE 2023</p>	<p>FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO CNPJ 46.235.495/0001-39 RUA: ANTÔNIO MENDONÇA, Nº 100, CHÁCARA BOA VISTA F. (19) 3282-0319 / (19) 98243-2425 E-MAIL: FIRMACASA@TERRA.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 03 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 04 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 78 DE 2023</p>
<p>CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS CNPJ 46.095.758/0001-51 RUA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES, Nº 288, JARDIM MARTINELLI, SOUSAS F. (19) 3258-1892 E-MAIL: CASACRIANCA.SOUSAS@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 99 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 57 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 57 DE 2023</p>	<p>FUNDAÇÃO GERAÇÕES CNPJ 86.934.981/0001-60 RUA DOUTOR SEBASTIÃO AUGUSTO DE CASTRO, Nº 34, PARQUE VALENÇA II F. (19) 32218171 / 3221-2292 / (19) 998 963146 E-MAIL: CRECHEADELIAZORNIG@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 35 DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 06 DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 66 DE 2023</p>
<p>SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA CNPJ 46.044.228/0001-84, MATRIZ RUA CÔNEGO CIPÍÃO, Nº 802, CENTRO F. (19) 3231-2831 E-MAIL: BENTO.CENTRO@GMAIL.COM BENTOQUIRINI.1@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 73 DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 46 DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 89 DE 2023</p>	<p>CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO CNPJ 46.044.467/0001-34 AVENIDA MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 143, JARDIM IPAUSSURAMA F. (19) 3227-8128 E-MAIL: VISITACAO@CPVISITACAO.ORG.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 37 DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 05 DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 62 DE 2023</p>
<p>LAR PEQUENO PARAÍSO CNPJ 04.418.403/0001-06 RUA SANTA ERNESTINA, Nº 243, JARDIM GUARANI F. (19) 3294-5938 / (19) 32360321 E-MAIL: DIRECAO@LARPEQUENOPARAISO.ORG.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 09 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 06 DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 137 DE 2023</p>	<p>BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO CNPJ 01.561.608/0001-58, MATRIZ RUA DOUTOR FRANZ WILHELM DAFFERT, Nº 362, JARDIM CHAPADÃO F. (19) 3213-4242 / (19) 9 9347-8912 E-MAIL: CRESCENDO@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR / ESCOLACRESCENDO@BOL.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 27 DE 2001 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 49 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 03 DE 2023</p>
<p>CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS CNPJ 46.076.915/0002-62 RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 674, CENTRO F. (19) 2514-8784 E-MAIL: ELIPHC@CEAK.ORG.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 72 DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 45 DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 70 DE 2023</p>	<p>COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA CNPJ 54.696.687/0001-70, MATRIZ AVENIDA ROMEU TÓRTIMA, Nº 740, JARDIM SANTA GENEBRA F. (19) 3289-0655 / (19) 3289-5500 E-MAIL: COORDENACAO@ESCOLAINTEGRACAO.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 02 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 02 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 02 DE 2023</p>
<p>GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - GRUPO ANA BRASIL CNPJ 48.856.306/0001-70 RUA PROFESSOR LUIZ ROSA, Nº 184, CENTRO F. (19) 9356-9464 E-MAIL: GRUPODEORACAOESPERANCA@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 32 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 06 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 69 DE 2023</p>	<p>ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA CNPJ 05.329.804/0001-52 RUA JÚLIA LEITE DE BARROS, Nº 305, VILA SANTA IZABEL F. (19) 3289-2701 E-MAIL: FADAMADRINHA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 01 DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 36 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 01 DE 2023</p>
<p>CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA CNPJ 00.659.307/0001-07 RUA IVO GATTI, Nº 95, JARDIM NOVO FLAMBOYANT F. (19) 3252-6395 E-MAIL: SEMENTE@SEMENTEDAVIDA.ORG.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 107 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 73 DE 2010 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 65 DE 2023</p>	

<p>BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA ME CNPJ 02.806.496/0001-10, MATRIZ RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO, Nº 545, JARDIM AURÉLIA F: (19) 3213-2745 E-MAIL: PANDINHA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 47 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 23 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 52 DE 2023</p>
<p>PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PARQUE INFANTIL CATATAU CNPJ 46.237.301/0001-34, MATRIZ RUA FREI MANOEL RESSURREIÇÃO, Nº 615 E Nº 625, BAIRRO GUANABARA F: (19) 3241-2522 EMAIL: CATATAU@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 19 DE 2001 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 31 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 53 DE 2023</p>
<p>ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA ME CNPJ 13.496.900/0001-13 RUA EDUARDO LANE, Nº 442, JARDIM BRASIL F: (19) 3241-7915 (19) 2513-3915 E-MAIL: ESCOLA.PREDUC@TERRA.COM.BR / PREDUC@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 77 DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 38 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 09 DE 2023</p>
<p>ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI ME CNPJ 28.790.303/0001-68 RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBON, Nº 134, PARQUE SANTA BÁRBARA F: (19) 3281-6662 E-MAIL: ANAPAUOLA.TURMINHADAALLEGRIA@GMAIL.COM / TURMINHADAALLEGRIA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 01 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 04 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 10 DE 2023</p>
<p>ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS CNPJ 07.910.487/0001-99 AVENIDA JOÃO ERBOLATO, Nº 195, JARDIM CHAPADÃO F: (19) 3213-5896 E-MAIL: ADM@MONTESSORICAMPINAS.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 37 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 07 DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 54 DE 2023</p>
<p>AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ 03.456.843/0001-95 AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, Nº 1028, PARQUE INDUSTRIAL F: (19) 3273-9032 E-MAIL: AZENHAADNA@HOTMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 31 DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 05 DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 58 DE 2023</p>
<p>CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA CNPJ: 66.078.403/0001-61 AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, Nº 658, PARQUE INDUSTRIAL F: (19) 3273-2854 E-MAIL: ESCOLALAPORTE@UOL.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 133 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 25 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 05 DE 2023</p>
<p>ÍRIS JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF LTDA CNPJ 12.989.118/0001-73, MATRIZ RUA FRANCISCO DE BARROS FILHO, Nº 235, BARÃO GERALDO F: (19) 3381-8189 E-MAIL: ESCOLA@IRISJARDIM.COM.BR CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 83 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 11 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 04 DE 2023</p>
<p>JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA CNPJ 28.827.164/0001-06, MATRIZ RUA FRANCISCO GASPARD DA SILVA, 381, JARDIM EULINA F: (19) 3326-9403 E-MAIL: COORDENACAJOJD.DAINFANCIA@GMAIL.COM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 110 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 22 DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 28 DE 2023</p>

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00120424-58
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de bolsa tipo necessária para as alunas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Campinas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **BAG LAB CONFECCÃO LTDA CNPJ:37.694.519/0001-27**, no valor de R\$ 32.188,95 (Trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.
Campinas, 16 de fevereiro de 2024
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00002875-40
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de serviço de segurança especializada e de segurança brigadista para o Festival Volta às Aulas 2024.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-**LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME CNPJ: 39.366.977/0001-**

62, no valor de R\$ 8.510,00 (Oito mil quinhentos e dez reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.
Campinas, 16 de fevereiro de 2024
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00006169-77
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de serviço de confecção de camisetas personalizadas para o Festival Volta às Aulas 2024, que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2024, na Estação Cultura, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro, Campinas - SP, 13010-061.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **ASES COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 67.041.871/0001-24**, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.
Campinas, 16 de fevereiro de 2024
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00005691-03
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: AMIL: 30/2024
Objeto: Confecção de fantasia de mascote.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de Brisa T. Bassan D. Lalli, CNPJ.36.231.555/0001-91, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00005019-91
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de anuidade

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP, CNPJ:59.480.558/001-64, no valor de R\$ 10.142,00 (Dez mil cento e quarenta e dois reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.
Publique-se.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ROSANA CORREIA DE MOURA
Diretora do Departamento Financeiro

COMUNICADO SME Nº 092 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12//2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos (às) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:
1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 22/02/2024 (QUINTA-FEIRA)
Horários: Convocados período da tarde - 14h
Local: link meet.google.com/bcz-ypzx-qvo

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Nos casos em que o(a) Professor(a) Adjunto(a) I, último classificado, for atribuído e se declarar impossibilitado(a) de suplementar sua jornada, deverá comparecer à CGP para assinatura de termo de impossibilidade de suplementação de jornada e será realizada atribuição excepcional da turma para o último e o penúltimo classificados.

6. O(a) Professor(a) Adjunto(a) I que se declarar impossibilitado(a) de suplementar sua jornada fica proibido de realizar quaisquer outras atividades na SME no ano em curso, caracterizadas como Carga Suplementar, conforme disposto no § 1º, do Art. 24 da Resolução SME 12/2023.

7. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PERÍODO: TARDE

Vaga 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0222	EMEF/EJA PRES. FLORIANO PEIXOTO	5º B	SEG - 10:20 - 12:00

Convocados:

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1197894	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA	54
1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES	98
1287966	LESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	151
1288334	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO	169
1354132	RAFAELA FAVORETI CONTIERI	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	191
1377485	VIVIANE REGINA PEREIRA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	211

EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO: TARDE

Vagas 01 e 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	AG 2 C	TER - 11:25 - 13:05
E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	AG 3 B	TER - 11:25 - 13:05

Convocados:

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1197894	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA	54
1212800	KATIA CRISTINA CAMPOLINA PACCI	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	59
1193180	SIMONE SANTOS DA SILVA FONTES	E0129 - CEI BOLINHA DE MEL	85
1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES	98
1287966	LESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	151
1288334	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO	169
1352954	VIVIAN ANNICCHINI FORNER GUIDI	E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT	190
1377485	VIVIANE REGINA PEREIRA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	211
1377612	DANIELA CRISTINA HERNANDES FERREIRA	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	221

Vagas 03 e 04

CC	UE	TURMA	TDC
E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	AG 3 G	QUINTA-FEIRA 11:05- 12:45
E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	AG 3 J	QUINTA-FEIRA 11:05- 12:45

Convocados

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1287966	LESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	151
1215035	ELIANA ROMUALDO CORREIA	E0124 - CEI PROF JORGE LEME	157
1287940	MEIRI VICENTIM	E0805 - CEI PROFA RENATA FERRAMOLA	171
1352954	VIVIAN ANNICCHINI FORNER GUIDI	E0132 - CEI BENJAMIN CONSTANT	190
1353438	LUANA CAPUTTI MORAES	E0124 - CEI PROF JORGE LEME	199
1377485	VIVIANE REGINA PEREIRA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	211

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 093, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI Maria Amélia Ramos Massucci- NAED Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Maria Amélia Ramos Massucci, localizada à Rua Dr Nelson D'Otaviano, s/n - Pq Valença, Campinas.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Maria Amélia Ramos Massucci, NAED Noroeste

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 094, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** nos CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Celisa Cardoso do Amaral, localizado à Av das Amoreiras, nº 01, Vila Industrial, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Celisa Cardoso do Amaral e CEI Carlos Zink, Naed Sul.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Annita Afonso Ferreira, NAED Sul
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Annita Afonso Ferreira, localizado à Rua Manoel Militão de Melo, nº 31 - Jd São José, Campinas.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Annita Afonso Ferreira, NAED Sul

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Annita Afonso Ferreira, NAED Sul
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Annita Afonso Ferreira, localizado à Rua Manoel Militão de Melo, nº 31 - Jd São José, Campinas.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Annita Afonso Ferreira, NAED Sul

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO: 2022.00060845-78

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Itajaí

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1.2 do instrumento contratual, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo do Termo de Contrato nº 05/2023 celebrado com a empresa **GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA (CNPJ/MF Nº 30.083.488/0001-29)**, mantidas todas as demais condições originais previstas no instrumento de contrato.

Publique-se.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO: 2022.00085500-45

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI São Bento

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.1.2 do instrumento contratual, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo do Termo de Contrato nº 12/2023 celebrado com a empresa **GEOVANA F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA (CNPJ/MF Nº 30.083.488/0001-29)**, mantidas todas as demais condições originais previstas no instrumento de contrato.

Publique-se.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES
DE INCENTIVOS FISCAIS****Protocolo SEI:** 2024.00011168-62 (Protocolo PMC n.º 2009/10/31665, de 27/08/2009)**Data:** 31/01/2024**Interessado:** CI&T Software S.A.**IM:** 68.832-0**CNPJ:** 00.609.634-0001-46**Assunto:** Prestação de Contas 1º Ciclo (01/08/2007 a 31/07/2009) - Incentivos Fiscais - Lei Municipal n.º 12.653/2006.**DECISÃO**

Defiro o pedido de créditos a aproveitar referente ao 1º Ciclo (01/08/2007 a 31/07/2009), nos termos do que estabeleciam os arts. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 12.563/2006 e nos seguintes termos: I) Exercício 2008: o valor equivalente a 8.572,9570 UFICs (Oito mil, quinhentos e setenta e dois inteiros e nove mil quinhentos e setenta décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas). Este valor é parte do crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que foi disponibilizado ao código cartográfico n.º 3243.22.76.0001.01001, conforme decisão publicada no DOM em 18/03/2013, no curso do protocolo n.º 11/10/04214, que contemplou o somatório dos créditos a aproveitar de todas as empresas locatárias situadas no respectivo código cartográfico e que detinham incentivos fiscais apurados no exercício 2008, a partir das pontuações alcançadas em suas respectivas prestações de contas e dos pedidos de créditos a aproveitar; e II) Exercício 2009: o valor equivalente a 11.549,3300 UFICs (onze mil, quinhentos e quarenta e nove e três mil e trezentos décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas). Este valor é parte do crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que foi disponibilizado ao código cartográfico n.º 3243.22.76.0001.01001, conforme decisão publicada no DOM em 7/02/2024, no curso do protocolo SEI n.º PMC.2024.00011035-31, que contemplou o somatório dos créditos a aproveitar de todas as empresas locatárias situadas no respectivo código cartográfico e que detinham incentivos fiscais apurados no exercício 2009, a partir das pontuações alcançadas em suas respectivas prestações de contas e dos pedidos de créditos a aproveitar. Eventuais créditos e/ou débitos decorrentes do pagamento a maior ou a menor do IPTU dos exercícios de 2008 e 2009 efetuados pela locatária ao locador proprietário do respectivo código cartográfico e dos créditos a aproveitar já disponibilizados ao citado código cartográfico ficam restritos a relação privada locador/locatário, devendo serem ajustados entre as partes envolvidas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00012202-52 (Protocolo PMC n.º 2011/10/37481, de 30/08/2011)**Data:** 2/02/2024**Interessado:** CI&T Software S.A.**IM:** 68.832-0**CNPJ:** 00.609.634-0001-46**Assunto:** Prestação de Contas 2º Ciclo (01/08/2009 a 31/07/2011) - Incentivos Fiscais - Lei Municipal n.º 12.653/2006.**DECISÃO**

Defiro o pedido de créditos a aproveitar referente ao 2º Ciclo (01/08/2009 a 31/07/2011), nos termos do que estabeleciam os arts. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 12.563/2006 e nos seguintes termos: I) Exercício 2010: o valor equivalente a 11.515,7752 UFICs (onze mil, quinhentos e quinze inteiros e sete mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimo de Unidades Fiscais de Campinas). Este valor é parte do crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que foi disponibilizado ao código cartográfico n.º 3243.22.76.0001.01001, de propriedade da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.641.663/0001-10, conforme decisão publicada no DOM em 7/02/2024, no curso do protocolo SEI n.º PMC.2024.00011035-31, que contemplou o somatório dos créditos a aproveitar de todas as empresas locatárias situadas no respectivo código cartográfico que detinham incentivos fiscais apurados no exercício 2010, a partir das pontuações alcançadas em suas respectivas prestações de contas e dos pedidos de créditos a aproveitar; e II) Exercício 2011: o valor equivalente a 15.105,8469 UFICs (quinze mil, cento e cinco inteiros, oito mil e quatrocentos e sessenta e nove décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas). Este valor é parte do crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que foi disponibilizado ao código cartográfico n.º 3243.22.76.0001.01001, de propriedade da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.641.663/0001-10, conforme decisão publicada no DOM em 4/04/2023 e retificada em 12/05/2023, no curso do protocolo SEI n.º PMC.2022.00089279-12, que contemplou o somatório dos créditos a apropriar de todas as empresas locatárias situadas no respectivo código cartográfico que detinham incentivos fiscais apurados no exercício 2009, a partir das pontuações alcançadas em suas respectivas prestações de contas e dos pedidos de créditos a aproveitar. Eventuais créditos e/ou débitos decorrentes do pagamento a maior ou a menor do IPTU dos exercícios de 2010 e 2011 efetuados pela locatária ao locador proprietário do respectivo código cartográfico, assim como a disponibilização dos créditos a aproveitar já disponibilizado ao código cartográfico ficam restritos a relação privada locador/locatário, devendo ser objeto de ajuste entre as partes envolvidas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00012254-83 (Protocolo PMC n.º 2013/10/41285, de 30/08/2013)**Data:** 2/02/2024**Interessado:** CI&T Software S.A.**IM:** 68.832-0**CNPJ:** 00.609.634-0001-46**Assunto:** Prestação de Contas 3º Ciclo (01/08/2011 a 31/07/2013) - Incentivos Fiscais - Lei Municipal n.º 12.653/2006.**DECISÃO**

Defiro o pedido de créditos a aproveitar referente ao 3º Ciclo (01/08/2011 a 31/07/2013), nos termos do que estabeleciam os arts. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 12.563/2006 e nos seguintes termos: I) Exercício 2012: o valor equivalente a 16.270,5513 UFICs (dezesseis mil, duzentos e setenta inteiros, cinco mil e quinhentos e treze décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas). Este valor é parte do crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que foi disponibilizado ao código cartográfico n.º 3243.22.76.0001.01001,

conforme decisão publicada no DOM em 4/04/2023 e retificada em 12/05/2023, no curso do protocolo SEI n.º PMC.2022.00089279-12, que contemplou o somatório dos créditos a aproveitar de todas as empresas locatárias situadas no respectivo código cartográfico e que detinham incentivos fiscais apurados no exercício 2012, a partir das pontuações alcançadas em suas respectivas prestações de contas e dos pedidos de créditos a aproveitar; e II) Exercício 2013: o valor equivalente a 16.054,4472 UFICs (dezesseis mil e cinquenta e quatro inteiros e quatro mil quatrocentos e setenta e dois décimos de milésimo de unidades fiscais de Campinas). Este valor é parte do crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) que foi disponibilizado ao código cartográfico n.º 3243.22.76.0001.01001, conforme decisão publicada no DOM em 4/04/2023 e retificada em 12/05/2023, no curso do protocolo n.º 2022.00089279-12, que contemplou o somatório dos créditos a aproveitar de todas as empresas locatárias situadas no respectivo código cartográfico e que aquelas que detinham incentivos fiscais apurados no exercício 2013, a partir das pontuações alcançadas em suas respectivas prestações de contas e dos pedidos de créditos a aproveitar. Eventuais créditos e/ou débitos decorrentes do pagamento a maior ou a menor do IPTU dos exercícios de 2012 e 2013 efetuados pela locatária ao locador proprietário do respectivo código cartográfico e dos créditos a aproveitar já disponibilizados ao código cartográfico ficam restritos a relação privada locador/locatário, devendo serem ajustados entre as partes envolvidas.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 20/02/2024
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA
MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)****01) PROCESSO 2013/10/00590****Interessado(a):** REC DOM PEDRO S/A**Advogado(a):** Mariana de Queiroz - OAB/SP 396.300**Tributo/Assunto:** ISSQN - Construção Civil**Guias de Lançamento N.ºs:** 015563/2012 e 015564/2012**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00795**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TOMADOS DE TERCEIROS - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - BASE DE CÁLCULO - PREÇO DO SERVIÇO X PAUTA FISCAL - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO E/OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Mariana de Queiroz - OAB/SP 396.300, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/08/2021, que conheceu e indeferiu a impugnação ao lançamento de ISSQN- Construção Civil objeto das Guias N.ºs 015563/2012 e 015564/2012, tendo em vista ter sido efetuado em conformidade com o disposto no art. 142 do CTN combinado com os artigos 22, § 3º, e 30, I, "b", da Lei Municipal 12.392/2005.**02) PROCESSO 2019/03/00394****Interessado(a):** CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460**Tributo/Assunto:** ISSQN - Construção Civil**Guia de Lançamento N.º:** 030677/2018**Recurso Voluntário:** Processo 2022/03/00002**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO *EX LEGE* - ISSQN - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DEDUÇÕES DE MÃO DE OBRA PRÓPRIA, MATERIAIS E SUBEMPREITADAS JÁ CONSIDERADOS PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM REDUÇÃO DO LANÇAMENTO - ART. 23 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade; igualmente **CONHECIDO O RECURSO DE OFÍCIO**, pois presentes os requisitos do art. 74 da Lei Municipal 13.104/2007. No mérito, **OS RECURSOS TIVERAM PROVIMENTO NEGADO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/12/2021, pois que já foram considerados todos os valores de materiais e de subempreitadas passíveis de dedução da base de cálculo do ISSQN, não tendo a recorrente impugnado especificamente as notas fiscais recusadas à dedução.**03) PROCESSO SEI PMC.2018.00004779-51****Interessado(a):** SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**Advogado(a):** Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N.º:** 3341.34.24.0001.00000**Recurso Voluntário:** Processo SEIPMC.2021.000057721-61**Relator(a):** Leandro Lucon**Amparado no art. 56, I, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1994 e artigos 9º, I, e 10 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, o Sr. Julgador Leandro Lucon se declarou impedido para relatar e preferir voto neste processo, que retornará para a Presidência da Junta de Recursos Tributários, para sorteio de novo relator. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. Guilherme Barnabé Mendes Oliveira - OAB/SP 331.381.****04) PROCESSO SEI PMC.2020.00001777-52****Interessado(a):** REC DOM PEDRO S/A**Advogado(a):** Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N.º:** 3162.53.46.0001.01001**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00090255-05**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira**Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente, Dra. Mariana**

de Queiroz - OAB/SP 396.300, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Juizador José Renato Camilotti efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00010601-91

Interessado(a): AURELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3431.34.58.0001.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2023.00069963-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ART. 4, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - LEGISLAÇÃO SOBRE ISENÇÃO QUE É INTERPRETADA DE MANEIRA LITERAL CONFORME ART. 111, II, DO CTN - SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO NÃO PRESTADO OU POSTO À DISPOSIÇÃO DO IMÓVEL - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, OS RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO FORAM CONHECIDOS, vez que presentes os requisitos de admissibilidade; no mérito, ambos TIVERAM PROVIMENTO NEGADO, mantendo-se a decisão denegatória do requerimento de isenção publicada no DOM de 13/06/2023, visto que a recorrente não comprovou a efetiva preservação da Área de Preservação Permanente - APP, na forma do art. 4º, V, "a", da Lei Municipal 11.111/2001; além disso, o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo não é prestado e nem posto à disposição do imóvel, conforme atestado no âmbito do Processo SEI PMC.2020.00007510-41.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00002046-87

Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A
Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3162.53.46.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00074485-73
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Por determinação do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO, para que a recorrente apresente, ATÉ 27/02/2024, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada no imóvel.Registrada a presença darepresentante da recorrente, Dra. Mariana de Queiroz - OAB/SP 396.300.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00011484-54

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2
Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4311.42.39.0021.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063184-04
Relator(a): José Renato Camilotti

Por determinação do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO, para que a recorrente apresente, ATÉ 27/02/2024, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada no imóvel.Registrada a presença darepresentante da recorrente, Dra. Luana Pinto Schunck - OAB/SP 418.327.

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00011494-26

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2
Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4311.42.39.0655.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00055985-51
Relator(a): José Renato Camilotti

Por determinação do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO, para que a recorrente apresente, ATÉ 27/02/2024, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada no imóvel.Registrada a presença darepresentante da recorrente, Dra. Luana Pinto Schunck - OAB/SP 418.327.

09) PROCESSO SEI PMC.2022.00011499-31

Interessado(a): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS MP2
Advogado(a): Eduardo Perez Salusse - OAB/SP 117.614
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4311.42.39.0002.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00055988-02
Relator(a): José Renato Camilotti

Por determinação do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI ADIADO, para que a recorrente apresente, ATÉ 27/02/2024, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada no imóvel.Registrada a presença darepresentante da recorrente, Dra. Luana Pinto Schunck - OAB/SP 418.327.

10) PROCESSO SEI PMC.2022.00013622-94

Interessado(a): SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3341.34.24.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00049033-26
Relator(a): Leandro Lucon

Amparado no art. 56, I, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1994 e artigos 9º, I, e 10 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, o Sr. Juizador Leandro Lucon se declarou impedido para relatar e proferir voto neste processo, que retornará para a Presidência da Junta de Recursos Tributários, para sorteio de novo relator. Registrada a presença

do representante da recorrente, Dr. Guilherme Barnabé Mendes Oliveira - OAB/SP 331.381.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo publicado em 20/02/2024, onde se lê ...

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00101464-18

Interessado: CVB - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na manifestação fiscal e nos demais documentos da instrução processual constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do interessado no valor de 3.763,8105 UFIC, decorrente de pagamento a maior da parcela 09/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3263.24.81.0289.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Leia-se ..."

Protocolo SEI: PMC.2023.00101464-18

Interessado: CVB - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na manifestação fiscal e nos demais documentos da instrução processual constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do interessado no valor de 3.763,8105 UFIC, decorrente de pagamento a maior da parcela 09/11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3263.24.81.0289.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00125159-68

Interessado: SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS CORREA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2012 a 2016 e 2018 a 2023, do imóvel 3364.13.77.0022.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128199-16

Interessado: ANTONIO JOSEPH HADDAD

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas dos exercícios de 2007 a 2023, do imóvel nº3432.62.56.0227.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131771-61

Interessado: SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007 a 2010, 2012 a 2017 (lançamento retroativo) e de 2018 a 2023, do imóvel 3214.62.75.0001.01074, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00000497-97

Interessado: MARIA LEDA APARECIDA SIQUEIRA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007 a 2010, 2012 a 2017 (lançamento retroativo) e de 2018 a 2023, do imóvel 3214.62.75.0001.01074, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

zação do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2008 e 2009, do imóvel 3442.61.80.0067.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00000707-29

Interessado: JOSE MIGUEL JACOME

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2023, do imóvel 3234.53.19.0235.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00000708-18

Interessado: CICERO APARECIDO DA SILVA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 089838/2005 (IPTU / Taxas de 2003 a 2004), IPTU / Taxas de 2008 a 2012 (lançamento retroativo), 2007 e de 2013 a 2023, do imóvel 3251.53.54.0290.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00000732-30

Interessado: ALBERTO OPPERMANN SANTINI

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 512997/2017 (de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 e 2009), Saldo Devedor nº 512999/2017 (de IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2010) e IPTU/Taxas Imobiliárias do exercício de 2023, do imóvel 3412.34.14.0110.09003, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00007885-90

Interessado: Ione Serafim Gomes

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 196846/2007 (IPTU / Taxas de 1998 a 2001), IPTU / Taxas de 2003 a 2007 e de 2009 a 2016, do imóvel nº 5213.12.90.0215.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00007946-46

Interessado: MARIA DE LOURDES COSTA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, do imóvel nº 3251.63.15.0157.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00008406-99

Interessado: Elisete Simões Timossi

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2014 a 2018 (lançamento retroativo) e de 2020 a 2023, do imóvel nº 3164.42.57.0038.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009336-03

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio

do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos imóveis 3461.24.97.0439.00000, 3441.24.68.0001.00000 e 3441.54.57.0099.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009337-86

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos imóveis 3451.62.42.0001.00000, 3452.42.59.0615.00000 e 3461.23.85.0002.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009340-81

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos imóveis 3452.12.57.0001.00000, 3452.43.51.0001.00000 e 4311.43.65.0772.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009342-43

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos imóveis 4154.44.14.0588.00000, 4311.44.23.0001.00000 e 3362.53.28.0113.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009344-13

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos imóveis 3463.14.50.0159.01001, 3244.52.09.0469.00000 e 3244.24.34.0456.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009349-10

Interessado: Carlos Cesar dos Santos

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos imóveis 3461.23.85.0002.00000, 4151.33.87.0001.00000 e 3461.24.97.0439.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00009920-14

Interessado: LUCIA MARIA CAMARGO ALVES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 040918 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1997 a 1999), IPTU dos exercícios de 1993 a 1996 e Taxa de Lixo dos exercícios de 2000, 2001, 2007, 2008, 2009 e 2010, do imóvel nº 3421.62.58.0250.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00010238-56

Interessado: ELIANA APARECIDA GRAZIANI

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2017 a 2023, do imóvel nº

3431.62.22.0034.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Protocolo SEI: PMC.2024.00010551-11

Interessado: MARIA ROSANGELA DA SILVA MOREIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU / Taxas de 2016 a 2020 (lançamento retroativo) e de 2021 a 2022, do imóvel nº 3434.42.33.0078.15014, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00122769-55

Interessado: ALBERTO MATHIAS MARSCHALL

Código Cartográfico: 3262.14.39.0439.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para os **exercícios de 2018 a 2021** (emissão retroativa de outubro/2023) relativamente à unidade imobiliária de codificado cartográfico **3262.14.39.0439.00000**, tendo em vista que os lançamentos impugnados foram corretamente constituídos, posto que o impugnante, na qualidade de adquirente, portanto, sucessor na titularidade do imóvel, é parte legítima para responder pelos tributos imobiliários incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 11.111/01, na Lei 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 130 e 142 do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00127419-76

Interessado: JULIO EDUARDO TAVARES JUNIOR

Código Cartográfico: 3262.11.58.2139.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para os **exercícios de 2018 a 2021** (emissão retroativa de outubro/2023) relativamente à unidade imobiliária de codificado cartográfico **3262.11.58.2139.00000**, tendo em vista que os lançamentos impugnados foram corretamente constituídos, posto que o impugnante, na qualidade de adquirente, portanto, sucessor na titularidade do imóvel, é parte legítima para responder pelos tributos imobiliários incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 11.111/01, na Lei 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 130 e 142 do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2023.00127439-10

Interessado: RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3262.11.58.2124.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para os **exercícios de 2018 a 2021** (emissão retroativa de outubro/2023) relativamente à unidade imobiliária de codificado cartográfico **3262.11.58.2124.00000**, tendo em vista que os lançamentos impugnados foram corretamente constituídos, posto que o impugnante, na qualidade de adquirente, portanto, sucessor na titularidade do imóvel, é parte legítima para responder pelos tributos imobiliários incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 11.111/01, na Lei 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 130 e 142 do CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099247-98

Interessado: MARIA DE LOURDES LOPES MONTEIRO

Código Cartográfico: 3343.21.90.0034.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00069162-21

Interessado: ADEMIRO DE SA

Código Cartográfico: 3444.11.51.0020.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00053691-11

Interessado: RUI SHIBUCAVA

Código Cartográfico: 3261.12.59.0415.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00081354-04

Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA.

Código Cartográfico: 3233.64.63.0673.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00099655-59

Interessado: JAIR JOSÉ GOMES

Código Cartográfico: 3451.43.53.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - ERRATA

Processo: PMC.2023.00050398-20

Interessado: BANCO BESA S.A.

Código Cartográfico: 3413.24.50.0621.01001

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro no código cartográfico constante da decisão publicada no D.O.M. em 18/01/2024, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ERRATA

ONDE LÊ-SE: "Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado."

LEIA-SE: "Com fundamento no artigo 4º, V, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE**", nos termos do art. 13 e art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado."

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o requerente abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nelson dos Reis Patrício
Data: **22/02/2024**
Hora: **09h00**

Mario Hermenegildo de Moraes, matrícula 105756-1
Data: **23/02/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ondina Pires Barbosa, matrícula: 131.270-7
Data: **21/02/2024**
Hora: **09h30**

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS****Curso com inscrições abertas:****Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"**

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

Constituição Federal;
Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;
Medidas Protetivas de urgência;
Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;
Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;
Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral
Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - **Horário:** 8h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

Carga Horária: 20 horas**Modalidade:** Presencial**Inscrições Através do Link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330>

"Protegendo Nossas Crianças e adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"
por Teresinha de Carvalho

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

DATAS: 06, 11, 13, 18 e 20 de Março de 2024

Horário: 08h às 12h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscriva-se: <https://bit.ly/3Hm8ixd> ou

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logos: EGDS, CAMPINAS 50, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 12 e 13 de março de 2024**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.**Carga horária:** 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 12 e 13 de março de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logos: EGDS, CAMPINAS 50, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da

Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:

Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

Modalidade: Presencial

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25
Carga Horária: 20 Horas

Inscrições Através do Link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331>

Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha

por **Teresinha de Carvalho**

Datas: 15, 22 de Março e
05, 12, 19 de Abril de 2024

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 20h

Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Inscriva-se pelo link
<https://bit.ly/30a5reN>
Ou Aponte a Camera do seu
Celular para ler o QRCode



Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas-Turma 2

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas
Carga Horária: 2h30

Modalidade: Presencial

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

Estudo Técnico Preliminar- ETP

Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30

Público-Alvo:
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Conteúdo:
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

Inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>




Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025. O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2h30min

Turma 2 - Data: 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) – Legislação e Sistema II

Com Rafael Costa Ribeiro
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30

Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro

Conteúdo:
Introdução e conceitos básicos: estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

Público-Alvo:
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

Informações: 19 2515-7130/7131 ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Modalidade:
Presencial



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso

já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101193/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2022/10/02854

RESOLVE

Exonerar, a partir de 16/01/2024, a servidora estagiária, matrícula 136299-2, por não atender ao dispositivo legal, conforme determina o artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.399/1955 e Decreto Municipal nº 21.019/2020.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101239/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00006788-16

RESOLVE

Designar, no período de 08/02/2024 a 31/12/2024, a servidora AMANDA GONZA-GA DA SILVA, matrícula 125137-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI “Prof. Zeferino Vaz”.

PORTARIA 101240/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009659-80

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora LUCIANA RODRIGUES FERREIRA DAL AVA, matrícula 127890-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI “Agostinho Pattaro”.

PORTARIA 101241/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009657-18

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ESTER MENDONCA RAMOS, matrícula 124822-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA “Prof. Geny Rodrigues”.

PORTARIA 101242/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, nos termos do SEI PMC.2023.00110772-07, objetivando promover estudos e análises sobre eventual revisão, atualização e modernização da legislação voltada ao estágio probatório no Município de Campinas

RESOLVE

Instituir instância de colaboração técnica composta pelos seguintes servidores:

1. Karina Locatelli Tavares de Deus, matrícula 118457-1
2. Leandro Lima Romanini, matrícula 109894-2
3. Mercia Anair Agnelo, matrícula 99102-3
4. Vanderlei de Lima Lages, matrícula 107989-1
5. Tiago Donizeti de Oliveira, matrícula 130090-3
6. Sandra Moreno Lombardo, matrícula 58102-0
7. Roberto Marciano Junior, matrícula 128433-9
8. Gustavo de Freitas Correa, matrícula 126733-7
9. Cosmo Jose Alves, matrícula 125012-4
10. Simone Santoro Aguiar, matrícula 129921-2
11. Elaine Perez, matrícula 133945-1

PORTARIA 101243/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009212-65

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ANA SILVIA MARCHI GONZÁLEZ, matrícula 111580-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI “Prof. Aparecida Cassiolato” e CEI “Esperança do Amanhã”.

PORTARIA 101244/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009226-61

RESOLVE

Designar, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024, a servidora SIMONE CRISTINA DO COUTO FURQUIM, matrícula 109419-0, para exercer em caráter de substituição

o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI “Sonia Lenita Galdino Torrezan Câmara”.

PORTARIA 101245/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00005194-24

RESOLVE

Designar, no período de 08/02/2024 a 31/12/2024, o servidor TIAGO MARTINS DIAS, matrícula 108733-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI “Parque Jambeiro” e CEI “Pres. Campos Salles”.

PORTARIA 101246/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009670-95

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora DENIMAR CHRISTINE CORADI DE FREITAS, matrícula 110451-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI “Dr. Mário Gatti” e CEI “Prof. Leonor Motta Zuppi”.

PORTARIA 101247/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00006837-39

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora HELENA CRISTINA VELARDI DOS SANTOS, matrícula 127898-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA “Prof. Zeferino Vaz”.

PORTARIA 101248/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00004380-09

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora LUCIANA SILVIA EVANGELISTA, matrícula 133508-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA “Prof. André Tosello”.

PORTARIA 101249/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00005190-09

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, o servidor LUCAS JUSTINO DOS SANTOS, matrícula 136824-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI “Carlos Drummond de Andrade”.

PORTARIA 101250/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00012138-09

RESOLVE

Designar, no período de 09/02/2024 a 31/12/2024, o servidor ADRIANO LONGHI COUTINHO, matrícula 118711-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI “Lions Clube Campinas Norte” e CEI “Prof. José Pires Neto”.

PORTARIA 101251/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00006901-91

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, a servidora FABRICIA MARTINS GOMES, matrícula 130649-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Educação Básica.

PORTARIA 101252/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009660-13

RESOLVE

Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ANA CRISTINA BERTOLINI MALANDRIN, matrícula 102378-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI “Con. Manoel Garcia” e CEI “Prof. Maria Herminia Fernandes Magalhães”.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA 101253/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00012210-62

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/02/2024, a servidora ALINE DIAS CAMOLES, matrícula 140292-7, do cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101254/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00009955-44

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2024, a servidora AMANDA DE PAOLA CABRAL, matrícula 136099-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101255/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00015923-97

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/02/2024, o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 140126-2, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101256/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00013520-86

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/02/2024, a servidora ADRIANA DO CARMO DE JESUS, matrícula 140079-7, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101257/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00016747-92

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/02/2024, a servidora CRISTIANE UMBELINO DANTAS, matrícula 130475-5, do cargo de Técnico em Enfermagem.

PORTARIA 101258/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00016903-05

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/02/2024, a servidora KARINA FERNANDES DELGADINHO, matrícula 106985-3, do cargo de Monitor Infantojuvenil I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101259/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00015072-09

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/02/2024, a servidora TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO DOS REIS, matrícula 129113-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101260/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00016455-12

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/02/2024, a servidora LIDIANY TEOTONIO RICARTE, matrícula 140888-7, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Nome do Proprietário/Possuidor: TIM S/A
Endereço: AV JOÃO CABRAL DE MELLO NETO
Nº: 850 Complemento: BLC 001 SALAS 0501 A 1208 Bairro: BARRA DA TIJUCA
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 no endereço citado abaixo (Locais das Infrações), no exercício de minhas funções legais de agente fiscal, verificando que conforme informações contidas no protocolo PMC.2022.00056709-29 infringiu o disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000.

Conforme descrito abaixo:

A TIM S/A, C.N.P.J: 02.421.421/0001-11, executou, injustificadamente, **obra de instalação de cabo aéreo**, no local descrito abaixo, sem que conste nos autos do processo em tela a devida autorização (Termo de Permissão e Autorização de Utilização de Solo Público) do Poder Público Municipal, Art. 4º e seus §§ da Lei Municipal 10.639/2000.

Pelas razões acima lavramos o presente auto, conforme disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000, Artigo 11, Inciso II, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância de **R\$ 56.455,62 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, tendo prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do mesmo, para interpor recurso, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual pode ser acessado no link abaixo:

<https://www.campinas.sp.gov.br/sei/>

Local(is) da(s) Infração(ões)

.Rua Dona Maria Umbelina Couto; Rua Oswaldo Cruz; Rua Azarias De Mello; Avenida Nossa Senhora De Fátima; Rua Doutor Plínio Barreto; Rua Doutor Carlos Mendes De Paula; Rua Araraquara; Rua Roberto Simonsen; Rua Thomas Alva Edison; Rua Francisco Duprat Coelho; Rua Oscar De Moraes; Avenida Júlio Prestes; Rua João Ribas D'ávila; Rua Alexander Von Humboldt; Rua Cônego Pedro Bonhomme; Rua Reverendo Paulo Lício Rizzo; Rua Padre João Francisco De Azevedo; Rua Djalma Campos Pádua; Rua Benedita Franco Gomes; Rua Baroneza Geraldo De Resende; Rua Paula Bueno; Rua Adalberto Maia; Rua Doutor Lopes Trovão; Rua Doutor Octávio Machado; Rua Ary Barroso; Rua Araras; Rua São Salvador; Rua Leonardo Da Vinci; Rua Padre Anselmo; Rua Professor Miguel De Carvalho; Rua Vital Brasil; Rua Orestes Moraes Alves; Rua Nestor Moreira; Rua Altinópolis; Rua José De Oliveira Santos; Rua Pompéia; Rua Andradina; Rua Doutor Professor Martagão Gesteira - cabo óptico aéreo (conforme projeto documentos nº 6047802 e nº 6047805)

Eu, Engº Ramon Luiz Rocha Barbosa, na condição de agente fiscal, lavrei este Auto de Infração e Multa e dou fé nos termos nele expostos, sendo assinado por mim e as testemunhas abaixo, bem como o presente será encaminhado ao respectivo infrator.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

ENGº JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Nome do Proprietário/Possuidor: TIM S/A Endereço: AV JOÃO CABRAL DE MELLO NETO Nº: 850 Complemento: BLC 001 SALAS 0501 A 1208 Bairro: BARRA DA TIJUCA Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 no endereço citado abaixo (Locais das Infrações), no exercício de minhas funções legais de agente fiscal, verificando que conforme informações contidas no protocolo PMC.2022.00056291-12 infringiu o disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000.

Conforme descrito abaixo:

A TIM S/A, C.N.P.J: 02.421.421/0001-11, executou, injustificadamente, **obra de instalação de cabo aéreo**, no local descrito abaixo, sem que conste nos autos do processo em tela a devida autorização (Termo de Permissão e Autorização de Utilização de Solo Público) do Poder Público Municipal, Art. 4º e seus §§ da Lei Municipal 10.639/2000.

Pelas razões acima lavramos o presente auto, conforme disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000, Artigo 11, Inciso II, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância de **R\$41.313,93 (quarenta e um mil e trezentos e treze reais e noventa e três centavos)**, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, tendo prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do mesmo, para interpor recurso, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual pode ser acessado no link abaixo:

<https://www.campinas.sp.gov.br/sei/> Local(is) da(s) Infração(ões)

.Rua Serra Do Navio; Rua Serra Da Estrela; Avenida Guarani; Rua Assis; Rua Alaíde Nascimento De Lemos; Rua Dom José Paulo Da Câmara; Rua Manuel Barradas; Rua José De Campos Sales; Rua Sinésio De Melo Oliveira; Rua Filismina Stemmer Cajado; Rua Serra De Macaé; Rua Serra De Lavras; Rua Rafael Andrade Duarte; Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina; Avenida Doutor Arlindo Joaquim De Lemos; Rua Roberto Gomes Pedrosa; Rua Serra Do Umbuzeiro; Rua Serra D'água; Avenida Júlio Raimundo Granja; Avenida Cláudio Celestino Toledo Soares; Rua Joaquim De Almeida Petta; Rua Serra Das Vertentes; Rua Serra Do Parati; Rua Rafael Flores Da Silva; Rua José Maria Lisboa; Rua Chrispim Ferreira De Souza; Rua Boaventura Lemos; Rua Santa Ernestina; Rua José Jorge Farah; Rua Doutor Domingos Aldemar Boldrini; Rua Serra Dos Cristais; Rua Madre Maria Santa Margarida; Rua Serra Do Estrondo; Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira; Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira - cabo óptico aéreo (conforme projeto documentos 6039304 e nº 6039306)

Eu, Engº Ramon Luiz Rocha Barbosa, na condição de agente fiscal, lavrei este Auto de Infração e Multa e dou fé nos termos nele expostos, sendo assinado por mim e as testemunhas abaixo, bem como o presente será encaminhado ao respectivo infrator.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

ENGº JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Nome do Proprietário/Possuidor: TIM S/A Endereço: AV JOÃO CABRAL DE MELLO NETO Nº: 850 Complemento: BLC 001 SALAS 0501 A 1208 Bairro: BARRA DA TIJUCA Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 no endereço citado abaixo (Locais das Infrações), no exercício de minhas funções legais de agente fiscal, verificando que conforme informações contidas no protocolo PMC.2022.00056273-22 infringiu o disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000.

Conforme descrito abaixo:

A TIM S/A, C.N.P.J: 02.421.421/0001-11, executou, injustificadamente, **obra de instalação de cabo aéreo**, no local descrito abaixo, sem que conste nos autos do processo em tela a devida autorização (Termo de Permissão e Autorização de Utilização de Solo Público) do Poder Público Municipal, Art. 4º e seus §§ da Lei Municipal 10.639/2000.

Pelas razões acima lavramos o presente auto, conforme disposto na Lei Municipal nº 10.639/2000, Artigo 11, Inciso II, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância de **R\$ 30.023,76 (trinta mil e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, tendo prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do mesmo, para interpor recurso, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual pode ser acessado no link abaixo:

<https://www.campinas.sp.gov.br/sei/> Local(is) da(s) Infração(ões)

.Rua São Bento Do Sapucaí; Avenida São José Dos Campos; Rua Santa Cruz Do Rio Pardo; Rua Dona Eglantina Penteado Da Silva Prado; Rodovia Visconde De Porto Seguro; Rua Fausto Feijó; Rua Renê Fernandes; Rua Paulo Virgínio; Rua Teodoro De Sousa Campos; Rua Tenente João Batista De Godoy; Avenida Jorge Tibiriçá; Rua São Miguel Arcanjo; Rua Santo Anastácio; Rua São Bernardo Do Campo; Rua Lux A

Eterna; Avenida Maria Emília Alves Dos Santos De Ângelis; Rua Mário Ferreira Martins; Rua Aristides Xavier De Brito; Rua Edmundo Plácido Chiavegatto; Rua Tenente João Batista De Godoy; Rua Walter Teixeira Virgilio; Rua José Pedro Dos Santos; Rua Synira De Arruda Valente; Rua Doutor Philemon De Cuviron; Rua Cristiano Wolf; Avenida José Ademir Etter; Rua Luís Chinaglia; Rua Comendador Irineu Chechia; Rua Luiz Mariano Bueno; Rua João Sebastião Gomes; Rua Mário Augusto Muniz De Aragão; Rua Ibrain Nobre; Rua Daniel Cesário De Andrade; Avenida Washington Luís; Rua Jacarei; Rua Esperanto; Rua São João Da Boa Vista - cabo óptico aéreo (conforme projeto documentos 6038883 e n° 6038885)

Eu, Eng° Ramon Luiz Rocha Barbosa, na condição de agente fiscal, lavrei este Auto de Infração e Multa e dou fé nos termos nele expostos, sendo assinado por mim e as testemunhas abaixo, bem como o presente será encaminhado ao respectivo infrator.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ENG° RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA
ENGENHEIRO FISCAL

ENG° JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES

ENG° RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

REVOGAÇÃO

INTERESSADO: BHG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.336.229/0001-79

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO SOLO PÚBLICO

PROTOCOLO: 2021/10/3804 (principal) ePMC.2022.00074019-33 (apresentação de As Built)

CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.639/2000 que versa sobre a utilização do espaço público;

CONSIDERANDO o Termo de Autorização e Permissão de Uso do Solo Público, o qual foi expedido com referência nos documentos preliminares apresentados sob protocolo 2021/10/3804 (Doc.10258995);

CONSIDERANDO a declaração do interessado à fl. 171 do documento (9884593), na qual firma o compromisso de corrigir, via As Built, as possíveis distorções da obra implantada;

CONSIDERANDO o As Built (6406458) apresentado sob protocolo PMC.2022.00074019-33 para as devidas considerações do Poder Público em cumprimento ao assumido no documento (9884593);

CONSIDERANDO a manifestação do setor técnico sobre os fatos (10227113).

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Eng° Carlos José Barreiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 14.396 de 18 de setembro de 2012, resolve **REVOGAR** na sua integralidade, a partir data de publicação no Diário Oficial do Município, o Termo de Autorização e Permissão de Uso do Solo Público, datado de 06/02/2022 e expedido por esta Pasta Administrativa sob protocolo n° 2021/10/3804 em favor do interessado qualificado acima, tendo em vista ter sido constatado pela fiscalização desta Secretaria que não há mais utilização do espaço público por parte do empreendedor, conforme os documentos presentes nos autos do processo PMC.2022.00074019-33.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ENG° CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00017889-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º** 07.432.517/0001-07 **Termo de Aditamento n.º** 245/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação, acréscimo e supressão **Prazo:** 30 meses **Valor:** R\$ 6.991.157,40 **Assinatura:** 09/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00027594-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 214/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 073/24 **Detentora da Ata:** EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA **CNPJ n.º** 30.522.695/0001-32 **Objeto:** Registro de Preços de móveis. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 485,00), 02 (R\$ 320,00), 03 (R\$ 620,00), 04 (R\$ 890,00), 05 (R\$ 349,00) e 07 (R\$ 824,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00029841-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 074/24 **Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA **CNPJ n.º** 04.307.650/0012-98 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 13.034,24) e 11 (R\$ 6,15) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 075/24 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 18 (R\$ 851,42), 34 (R\$ 192,70) e 39 (R\$ 31.973,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 076/24 **Detentora da Ata:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 05.782.733/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 20 (R\$ 2,47) e 28 (R\$ 0,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 077/24 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ n.º** 12.420.164/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 150,00), 06 (R\$ 48,00), 21 (R\$ 130,70) e 22 (R\$ 3.698,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Mu-

nicipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 078/24 **Detentora da Ata:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 08.231.734/0001-93 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 29 (R\$ 1.035,00) e 37 (R\$ 3,38) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 079/24 **Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ n.º** 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 30,06), 11 (R\$ 2,03) e 27 (R\$ 76,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 080/24 **Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ n.º** 04.307.650/0012-98 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 1.684,00), 15 (R\$ 353,28) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 081/24 **Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ n.º** 04.307.650/0025-02 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 4,16) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 082/24 **Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 28.123.417/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 0,56) e 17 (R\$ 7,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 083/24 **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. **CNPJ n.º** 05.005.873/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 107,36) e 25 (R\$ 180,81) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 084/24 **Detentora da Ata:** SP HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º** 27.817.504/0001-55 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 33 (R\$ 13.389,81) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 085/24 **Detentora da Ata:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 09.944.371/0003-68 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 35 (R\$ 140,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00090999-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 301/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 086/24 **Detentora da Ata:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ n.º** 12.419.620/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 155,00) e 32 (R\$ 234,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00072044-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 259/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 087/24 **Detentora da Ata:** C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º** 27.764.200/0001-77 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para saúde mental e hormônios. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 173,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064110-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 280/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 088/24 **Detentora da Ata:** MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ n.º** 30.526.342/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos, analgésicos e saúde mental para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 1,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064110-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 280/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 089/24 **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA **CNPJ n.º** 05.005.873/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos, analgésicos e saúde mental para a Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 6,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00060764-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO **CNPJ n.º** 46.020.301/0002-69 **Termo Aditivo n.º** 036/24 **Objeto:** Retificação as cláusulas 2.3 e 4.1 do **Assinatura:** 16/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00089226-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA ("FUMEC") **CNPJ n.º** 57.500.902/0001-04 **Termo Aditivo n.º** 039/24 **Objeto:** Acréscimo de quantitativo **Valor:** R\$ 16.392.733,81 **Assinatura:** 19/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00052226-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar LTDA **CNPJ n.º** 17.119.429/0001-03 **Termo Aditivo n.º** 246/24 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 24 meses **Valor:** R\$ 290.540,00 **Assinatura:** 24/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00107925-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Contratada:** PROPAGA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EM RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ n.º** 30.455.201/0001-44 **Termo Aditivo n.º** 248/24 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 me-

ses Valor: R\$ 14.865,00 Assinatura: 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00012311-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ n.º 48.856.306/0003-32 **Termo de Colaboração n.º** 002/2020 **Termo de Aditamento n.º** 225/24 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 7.200,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO (COOPARDENSE) CNPJ n.º 10.792.350/0001-91 **Termo de Contratonº** 027/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 1.199.979,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA (NOSSA TERRA) CNPJ n.º 05.047.086/0001-21 **Termo de Contratonº** 028/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 928.521,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR) CNPJ n.º 04.455.745/0005-20 **Termo de Contratonº** 029/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 7.421.100,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU (COOPERAGUA) CNPJ n.º 10.218.502/0001-47 **Termo de Contratonº** 030/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 500.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA (COOPERQUIVALE) CNPJ n.º 17.839.149/0001-61 **Termo de Contratonº** 031/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 500.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE (COOPMAVIG) CNPJ n.º 02.260.443/0001-47 **Termo de Contratonº** 032/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 500.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA (FRUTOS DA TERRA) CNPJ n.º 49.904.723/0001-04 **Termo de Contratonº** 033/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 1.195.270,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO (COOPERCONSTESTADO) CNPJ n.º 02.484.235/0001-22 **Termo de Contratonº** 034/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 877.540,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (TERRA LIVRE) CNPJ n.º 10.568.281/0001-37 **Termo de Contratonº** 035/24 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas **Valor:** R\$ 953.190,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 20/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062483-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ n.º 48.856.306/0006-85 **Termo de Colaboração n.º** 002/2021 **Termo de Aditamento n.º** 226/24 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo no número de atendimentos. **Valor:** R\$ 518.400,00 **Assinatura:** 31/01/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00067877-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ n.º 48.856.306/0001-70 **Termo de Colaboração n.º** 040/2023 **Termo de Aditamento n.º** 218/24 **Objeto do Aditamento:** Supressão **Valor:** R\$ 158.400,00 **Assinatura:** 31/01/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 023/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/22 do protocolado nº PMC.2022.00018537-86, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação

Educativa Descentralizada Noroeste da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº 134.445-5, deciso aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 024/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº PMC.2024.00001167-37, onde figura como interessado a Ouvidoria Geral do Município.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 025/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2023.00126745-01, onde figura como interessado o CEI Octávio Cezar Borghi da Secretaria Municipal de Educação referente a servidora de matrícula funcional nº 138.195-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 026/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº PMC.2022.00032464-53, onde figura como interessado o Centro de Saúde Taquaral da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 67.361-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, **apresentando DEFESA**, no prazo de **20 dias**, contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00269/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISLANIA ANA DE LIMA	MAGAZINE LUIZA / ES-MALTEC
00307/2024/ADM	SMJ/PROCON	MONICA PUPO DE ALMEIDA PEREIRA	HURB HOTEL URBANO
00359/2024/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA GUIMARAES JARDIM	HURB HOTEL URBANO

00362/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CAMPOS	SANTANDER
00366/2024/ADM	SMJ/PROCON	VIDOTTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00373/2024/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA STEFANNY GUILLEN BARBOSA	FRIGELAR / BRITANIA PHILCO
00374/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO MUNHOZ JUNIOR	BANCO C6
00375/2024/ADM	SMJ/PROCON	JACIMEIRE ROMUALDO DE AMORIM	BANCO BRADESCO / ITAU LUIZACRED REDECARD
00376/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIAZABETE LEAL DE SOUZA	SEG MULTIMARCAS
00377/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA CAROLINE COVALERO ALVARES	HURB HOTEL URBANO
00378/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARTA DALMOLIN GOULART	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00379/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ HENRIQUE VICENTIN	HURB HOTEL URBANO
00380/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALZIRA CRISTINA GREGORIO	SANASA CAMPINAS
00381/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRA DE SOUZA TEODORO PENTEADO	BANCO AGIBANK
00382/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO GRECO MARCONDES	CPFL
00383/2024/ADM	SMJ/PROCON	WESLEY SOARES DO PRADO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADO
00384/2024/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA COLONNA RIBEIRO	PLANO HOSPITAL SAMARITANO / HOSPITAL SAMARITANO
00385/2024/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA COLONNA RIBEIRO	SAMSUNG
00386/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON LUA DE MORAES MENDES	HM POLO CONSULTORIA IMOBILIARIA / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / BANCO DO BRASIL
00387/2024/ADM	SMJ/PROCON	RUTH DOS SANTOS FRADE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00388/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA MARIA TORRES	OTICAS VIZIUM / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00389/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS LIMA DE PAULA	GOOGLE
00390/2024/ADM	SMJ/PROCON	ILDETE DE LIMA LUIZ	WAM BRASIL
00391/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO ROSA PREGENTINO DA SILVA	OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA / 123 MILHAS
00392/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ALEXANDER ASTUDILLO GOMEZ	OPTICAS CAROL SHOPPING DOM PEDRO
00393/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAIS MIRANDA VILAS BOAS AMORIM	MAPFRE SEGUROS BRASIL VEICULOS ALIANCA SEGUROS
00394/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIMONE PINHEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	SANTANDER / DROGAL
00395/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO DONISETE PIRES DE MORAES	CAMPNEUS
00397/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISABETE RAMOS CAMPIONI	LATAM AIRLINES GROUP SA
00398/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDEMIR SANCHEZ	LG ELETRONICS / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADO
00399/2024/ADM	SMJ/PROCON	CINTHIA NOVELO DE SOUZA	BANCO AGIBANK
00400/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BRAZ DA SILVA	BANCO BRADESCO
00401/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA TEMOTEO LEITE	AMAZON BRASIL
00402/2024/ADM	SMJ/PROCON	WALTER GOMES FERREIRA	MAGAZINE LUIZA
00403/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA GENOVEVA SERIO	M MARTAN RIO ABAIXO
00404/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI APARECIDA PONTES	MAGAZINE LUIZA
00405/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES DE ALVARENGA BUENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00406/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA COSTA DE OLIVEIRA	AMAZON BRASIL
00407/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISAQUE DA SILVA IZIDORO	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
00408/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOELMA ANDRADE DE BRITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00409/2024/ADM	SMJ/PROCON	DALVINA ROSA DE SOUSA	CPFL
00410/2024/ADM	SMJ/PROCON	IGREJA EVANGELICA DA VITORIA CAMPINAS	ATT BRAZIL ASSISTENCIA / BRITANIA PHILCO
00411/2024/ADM	SMJ/PROCON	IGREJA EVANGELICA DA VITORIA CAMPINAS	LG ELETRONICS / ATT BRAZIL ASSISTENCIA
00412/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIO TEIXEIRA DE ARAUJO	PERNAMBUCANAS
00413/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLO CAUTI	LATAM AIRLINES GROUP SA
00414/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUZANA DE OLIVEIRA MARCONDES	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00416/2024/ADM	SMJ/PROCON	ODISVALDO FERNANDES DE JESUS	BANCO AGIBANK

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL*Despacho Decisório*

Ficam as partes notificadas a participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL, nos termos dos despachos anexados nos processos administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
----------	-------------	-------------	------------

02551/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE IDELBRANDO MARINHO	BRASIL SORRISO BENJAMIN CONSTANT
----------------	------------	-------------------------	----------------------------------

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:**

Prot. 2023.00130146-10 - AELO e Entidades Associadas

Compareça o interessado para tomar ciência

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):**

Prot. 2013/11/11346 - Andre Ivo Zarzur

PROTOCOLOS PARCIALMENTE DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2023/11/11135 - TMMW Empreendimentos Imobiliarios LTDA

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**CDPS/DEPLAN COMUNICA:**

Ao Interessado

Conforme requerido pelo interessado, a municipalidade esclarece que os indeferimentos observados nos processos de unificação de lotes decorreram da falta de interesse por parte dos requerentes, em conformidade com o disposto no artigo 42 do Decreto 19.226/2016. Nessas circunstâncias, os processos que não cumprem as exigências técnicas dentro dos prazos estabelecidos são indeferidos e arquivados por falta de interesse.

Quanto ao processo de homogeneização de titularidades, a municipalidade fundamenta-se no artigo 234 da Lei nº 6.015/73 e no Parecer 206/2016E - Processo CG nº 0003918-03.2015.8.26.0417, seguidos pelos Cartórios de Registro de Imóveis de Campinas. A municipalidade sugere essa medida, sem, no entanto, instituir a obrigatoriedade desse processo, com o intuito de alertar para essa exigência dos cartórios.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00018527-21 - Luana Alves da Silva

Prot. 2024.00014782-68 - Luana Alves da Silva

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2966/2024

Proprietário da Obra: Antonio Cesar da Silva

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11154/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2811/2024

Proprietário da Obra: Maria Aparecida Rodrigues dos Santos

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11155/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2205/2023

Proprietário da Obra: Vilma Alves do Nascimento

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2170/2023

Proprietário da Obra: Katia Cristina Novo Nascimento
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2425/2023
Proprietário da Obra: Marcos Roberto Pequeno
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1156/2022
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS GOMES CARNEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00012934-89
Requerente: CINTIA GONÇALVES CARVALHO DE ALMEIDA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1993/0/32593**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2563/2023
Proprietário da Obra: João Henrique Viana da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2024.00013402-31
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00013368-03
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00013270-57
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00013240-31
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012367-61
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012520-22
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012360-94
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012539-32
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012655-15
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012620-95
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012664-14
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00010363-20
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00012342-11
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00008710-63
RAZÃO SOCIAL: TENIS CLUBE DE CAMPINAS

SEI Nº PMC.2023.00120529-25
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2023.00118889-49
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00015913-15

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL ALBES DORTA

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/714 BAR E MERCEARIA BV DE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/673 DROGARIA SAO PAULO S/A.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/12996 PIVA & VARELLA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PROT. 23/11/15738 BERCCARIO WALDORF AMORINHAS LTDA - PROT. 23/11/6830 INK HALL TATTOO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TATUAGEM LTDA - PROT. 23/11/8843 ATT - ATTENTIVE CENTER CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - PROT. 23/11/12629 INOVE FORMULAS LOPES & TOGASHI LTDA - PROT. 24/11/262 BIOCAMP LABORATORIOS LTDA - PROT. 24/11/814 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - PROT. 23/11/14723 CENTRO DE SAUDE FISICO MOOD LTDA - PROT. 22/11/11794 SI ACADEMIA - COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - PROT. 23/11/7134 CLINICA MEDICA FURTADO LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/14154 MONICA BARTHELSON CARVALHO DE MOURA - PROT. 23/11/14136 SANCHES E KOEHLER MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - PROT. 23/11/13886 A LUMICORES DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE TINTAS PARA FROTAS LTDA - PROT. 23/11/13572 ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA - PROT. 23/11/14321 FERNANDA LUIS GALVANI RODRIGUES - PROT. 20/11/10343 SOS COMERCIO DE GAS LTDA - ME - PROT. 23/11/7079 SIDOF EDUCACIONAL EIRELI - PROT. 23/11/15667 NATHALIA NAVAS DE AGUIAR - PROT. 24/11/197 LEGRAND BRASIL LTDA - PROT. 23/11/90 LE MASTER FERRAMENTARIA E METALICA EIRELI.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/10217 C C ROSSI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/14917 EUACATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - PROT. 15/11/13579 ZENILDA BARROSO DA SILVA - ME - PROT. 23/11/15933 ALVARO RIBEIRO - PROT. 23/11/9975 DUCAMP DISTRIBUIDORA DE CIMENTO, AÇO LTDA - PROT. 20/11/5521 LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA - PROT. 23/11/15626 TP PAIVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - PROT. 23/11/8343 SONIA ELISABETH DE OLIVEIRA.

INDEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 19/11/9538 NEIDE APARECIDA DE LIMA FROST - ME - PROT. 20/11/7743 M.R. DA SILVA TRANSPORTES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 18/11/13880 ZENILDA BARROSO DA SILVA - ME - PROT. 23/11/12657 DUCAMP DISTRIBUIDORA DE CIMENTO, AÇO LTDA - PROT. 23/11/14341 CLAUDIA MARIA BERNARDINO MAGRO - PROT. 23/11/7124 PAULO ROGERIO PEIXOTO - PROT. 24/11/1507 HOTEL TOWER ANHANGUERA - SCP - PROT. 21/11/9029 W.S. COMERCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRIAS LTDA - PROT. 23/11/8211 CENTRO AUTOMOTIVO PORTAL DAS AMOREIRAS LTDA - PROT. 23/11/12760 BOSSOLLA ILG ODONTOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/12680 M.E.S. DOMINGUES LTDA - PROT. 23/11/12686 GCARGO EXPRESS LTDA.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 24/11/1635 FFM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/1271 JORGE RODRIGUES HERNANDES - PROT. 24/11/1619 JULIANA ORLANDIN SERRA - PROT. 24/11/651 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2989/2024
Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11156/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/14630 MARIO FARIA DA SILVA FILHO.

SEI nº PMC.2024.00013375-24
Requerente: ALEXANDRE DA CUNHA LIMA
DEFIRO o pedido para vistas ao protocolado nº **1993/0/42785**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/8579 ROSELI AP. ANTUNES DEVA - PROT. 23/11/9723 OSMAR TOMÉ DA SILVA.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 22/11/2353 DUOS (DHS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI).

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/15768 HENRIQUE BERNARDES MASSALINO.
Campinas, 20 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.
OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/13509 DF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROT. 2023/11/00664 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV/GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00047103-74

Interessado: Departamento de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placa e material impresso (folders, flyers e cartazes) sobre raiva, febre maculosa, leptospirose, esporotricose e animais peçonhentos (escorpião), para suporte das atividades de educação e comunicação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- SO SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/MF Nº04.124.953/0001-12, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 31.099,50 (trinta e um mil noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10235054).

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00044068-88

Comunica que o estabelecimento COMPLIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALES LTDA, CNPJ: 38.343.663/0001-81, localizado à Rua Padre João Francisco de Azevedo, 295 - Bela Vista, foi desinterditado em 15/03/2023 quando houve o deferimento da Licença Sanitária inicial sob processo PMC.2022.00071111-88

20 de fevereiro de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00118572-11

INTERESSADO: Zap Farma LTDA

CNPJ/CPF: 068.872.190/001-30

ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição

DEFERIDO os produtos foram desinterditados conforme Termo de Desinterdição 9685296

20 de fevereiro de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00015643-42

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento LUCIENE MAIA PEREIRA 79208355268, CNPJ: 35.544.373/0001-08, de nome fantasia MP CASA DE CARNES localizado na Rua Gumercindo Rodrigues, 406 - CASA B - Jd. Novo Maracanã, conforme Auto de Infração nº 001/2024, Termo 001/2024 e Auto de Imposição de Penalidade nº 001/2024 e Auto de Imposição de Penalidade nº 002/2024, lavrados em 08/02/2024 pelos motivos: não adotar as exigências higiênicas-sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento; por produzir e expedir produtos de origem animal que representam risco à saúde pública.

20 de fevereiro de 2024

TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00016670-79

“CONVALIDO Auto de Infração nº5530 e Auto de Imposição de Penalidade nº 07294, onde lê-se Razão Social Padaria Santo Expedito, leia-se Padaria Genebra - Paes e doces LTDA e onde lê-se Rua Evaristo da Veiga, 138, leia-se Rua Fiorindo Cazzotti, 465.

Considerando que as condições verificadas no local inspecionado exigiram pronta ação da autoridade sanitária, devido às condições precárias de higiene e ausência de boas práticas que inviabilizam o funcionamento, conforme descrito no auto de infração lavrado;

Considerando o Art. 127 §1º da Lei Estadual 10.83/98: “Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção à saúde pública, as penalidades de apreensão, de interdição e de inutilização deverão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis”;

20 de fevereiro de 2024

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00016670-79

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Padaria Genebra - Paes e doces LTDA, CNPJ 29.604548/0001-22, situado na Rua Fiorindo Cazzotti, 465, Jardim Santa Gene-

bra, Campinas/SP, conforme Auto de Infração nº 5530, Auto de Imposição de Penalidade nº 07294, lavrados em 15/02/2024, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

20 de fevereiro de 2024

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00114433-19

INTERESSADO: BLZ SERVIÇOS DE ESTÉTICA

CNPJ/CPF: 45.198.276/0001-64

ASSUNTO: Auto de Infração

A Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA ao estabelecimento de razão social BLZ Serviços de Estética, CNPJ 45.198.276/0001-64 nome fantasia Belezzaria Express, estabelecido na Rua Selma Parada, nº505, sl 23, Jd. Nilópolis, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (CNAE: 8602-5/02), pelo Auto de Imposição de Penalidade 10035373, verificado pelo Auto de Infração 4126.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

20 de fevereiro de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 7/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na Sindicância Administrativa Punitiva nº 36/2023 CGMC, nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00036540-71, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 10061412 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10202513 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra “f” da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10205284 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 01 (um) dia aos servidores matriculados 29.404-7, 105.916-5, 105.917-3, 121.699-6 e 123.082-4 e apenas de SUSPENSÃO DE 02 (dois) dias aos servidores matriculados 105.823-1, 110.229-0, 111.697-5 e 123.089-1, por violação ao disposto no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c ao artigo 1º, inciso III e artigo 2º, inciso IX ambos da Portaria nº01/99 SMCASP, com consequente arquivamento. Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ricardo Marcondes Marreti, OAB nº 247.856, Dra. Bruna Caroline de Oliveira Baptista Frizarin, OAB nº425.761, Dr. André Luiz Fortuna, OAB nº 230.922 e Dr. Paulo Roberto Pereira, OAB nº 365.153.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR TAKAMITSU NIYA	3411.63.28.0133	80760	JARDIM EULINA	019-	2020/156/11769
CELSO DE ARAUJO	3431.54.79.0168	81142	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
ESPOLIO DE JANDIRA ZEM DIAS	3432.53.58.0069	81071	JARDIM DO LAGO	003-	2024/156/83
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	81219	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	3442.14.72.0063	80933	JARDIM CARLOS LOURENÇO	024-	2019/156/7436
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.90.0191	81207	JARDIM SANTA LÚCIA	013-	2024/156/299
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.90.0128	81210	JARDIM SANTA LÚCIA	016-	2024/156/302
QUATROMJA PARTICIPACOES LTDA	3421.63.63.0651	80858	JARDIM LUMEN CHRISTI	037-	2019/156/61
QUATROMJA PARTICIPACOES LTDA	3421.63.63.0001	80859	JARDIM LUMEN CHRISTI	038-	2019/156/62
QUATROMJA PARTICIPACOES LTDA	3421.63.63.0013	80860	JARDIM LUMEN CHRISTI	001-	2019/156/63
TELESP CELULAR S/A (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3414.21.38.0197	81082	JARDIM BONFIM	012-	2022/156/3880

Campinas, 15 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30

(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PLANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	3441.11.70.0010	81206	JARDIM LEONOR	002-GL	2019/156/6853

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR TAKAMITSU NIYA	3411.63.28.0133	80759	JARDIM EULINA	019-	2020/156/11769
ESPOLIO DE JANDIRA ZEM DIAS	3432.53.58.0069	81070	JARDIM DO LAGO	003-	2024/156/83
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	81218	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
VILA PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3423.32.61.1011	80686	CHÁCARA BOM RETIRO, QT 2872, GL 03 - GLEBA	007-A-GL	2023/156/8561

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*RENATO CESAR BELLONI	3443.21.04.0136	37182	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	019-	2019/156/3058
CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	3362.43.24.0001	37011	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2022/156/9083
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	37550	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DENISE LANZELOTTI	4153.34.11.1426	37266	CAMINHOS DE SAN CONRADO	006-	2020/156/2926
ERIC LEONARDO PEREIRA MOREIRA	3363.32.78.0134	37497	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	031-	2022/156/8221
ESPOLIO DE VICENTE ANTONIO NUCCI	3423.62.24.0292	37755	PARQUE NOVA CAMPINAS	007-	2022/156/5290
KLAUS GEORG AUGUST TOLLE	3234.52.76.0144	37236	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/4014
LIGIA FERNANDES BENATTI MARTINS	3232.63.43.0137	37559	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/7810
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	37475	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	37331	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3453.51.23.1895	37596	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.42.19.0150	37667	JARDIM NOVO MARACANÃ	014-	2021/156/84

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ARMUNDO DE SOUZA	3364.31.22.0167	37320	JARDIM MELINA I	008-	2022/156/2164
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0266	37434	JARDIM LONDRES	011-	2021/156/9478
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0210	37435	JARDIM LONDRES	012-	2021/156/9479
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0194	37436	JARDIM LONDRES	013-	2021/156/9480
JOSE FRANCISCO DE AQUINO NETO	3162.11.33.0460	37428	PARQUE CIDADE CAMPINAS	019-	2019/156/2406
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	37474	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
VILA PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3423.32.61.1011	37451	CHÁCARA BOM RETIRO, QT 2872, GL 03 - GLEBA	007-A-GL	2023/156/8561

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	37756	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ARMUNDO DE SOUZA	3364.31.22.0167	37319	JARDIM MELINA I	008-	2022/156/2164
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	37431	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	37904	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	3362.43.24.0001	37010	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2022/156/9083
ESPOLIO DE ARMANDO LOURENCO	3423.44.99.0373	37535	CENTRO	020-	2019/156/2257
ESPOLIO DE GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA	3423.51.61.0367	37621	JARDIM PROENÇA	019-	2020/156/3076
FENIX AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA	3441.54.19.0155	37080	JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO	017-	2019/156/8545
MAPE-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LT	3364.51.19.0074	37583	PARQUE DAS INDUSTRIAS	015-	2020/156/11813
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	37330	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
PAULO FONTANA ROSA	3423.52.03.0110	37013	VILLA IZABEL (BOSQUE)	026-	2019/156/759
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	37642	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	37641	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	37903	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	3362.43.24.0001	37009	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2022/156/9083
JESSICA WENDY PEREIRA	3363.32.73.0311	37304	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	029-	2022/156/7583
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	37476	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	35923	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	37640	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR TAKAMITSU NIYA	3411.54.97.0201	80786	JARDIM EULINA	006-	2018/156/7658
EVELINA FRANCA CAMARGO	3433.21.90.0167	81209	JARDIM SANTA LÚCIA	015-	2024/156/301
EZEA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÃO LTDA	3461.24.66.0092	80814	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	007-	2019/156/1490
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	80948	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	039-	2022/156/7591

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARCELO XAVIER DE SOUZA	3423.32.61.1248	81216	JARDIM DAS PAINEIRAS	005-A-GL	2024/156/201

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARCELO XAVIER DE SOUZA	3423.32.61.1248	81215	JARDIM DAS PAINEIRAS	005-A-GL	2024/156/201

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR TAKAMITSU NIYA	3411.54.97.0201	80785	JARDIM EULINA	006-	2018/156/7658
ESPOLIO DE BENEDITA FRANCA GASPAR DOS SANTOS	3432.61.28.0204	81187	JARDIM DO TREVO	019-	2021/156/12068
ESPOLIO DE MARGARIDA ISABEL FAHL MENDONCA	3251.44.69.0228	80957	JARDIM SÃO MARCOS	018-	2023/156/8936
EZEA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÃO LTDA	3461.24.66.0092	80813	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	007-	2019/156/1490
ROBERTO ZACCARO	3412.53.91.0298	81183	JARDIM BONFIM	025-	2024/156/215

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBERTO ATALIBA NOGUEIRA MORAES FILHO	3424.31.28.0165	37181	BAIRRO DAS PALMEIRAS	076-SUB	2023/156/1199
AMADOR CORREA ALVAREZ	3263.14.22.0117	37568	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	006-	2018/156/5800
BERALDO DE LIMA JUNIOR	3363.32.75.0542	37314	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	075-	2022/156/8817
BRUNA MONIQUE DOS REIS RAFAEL	3363.32.90.0109	37335	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	018-	2022/156/8061
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	37639	JARDIM MARACANÁ	001-	2023/156/1267
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	37686	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	37346	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	37280	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO VALDENES MISCATO	3421.34.94.0189	37748	JARDIM FLAMBOYANT	012-	2019/156/2760
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.22.08.0259	37576	JARDIM BELA VISTA	015-	2023/156/4304
FLAUDERICO SOARES DE SOUZA	3342.63.70.0001	37719	CIDADE SATELITE IRIS	011-SUB	2022/156/1549
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	3442.14.72.0053	37750	JARDIM CARLOS LOURENÇO	023-	2019/156/7437
MICHAELA ROSA R. DE ARAUJO SILVA	3413.32.76.0036	37765	JARDIM BANDEIRANTES	047-	2023/156/7660

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE EMILIA MANZANO ALVES	3423.53.44.0051	37687	JARDIM PRIMAVERA	001-	2023/156/1780
ESPOLIO DE PEDRO JOSE DE MORAES	3433.52.37.0082	37591	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	009-	2023/156/7703

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-

TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO VALDENES MISCIATO	3421.34.94.0189	37747	JARDIM FLAMBOYANT	012-	2019/156/2760
ESPOLIO DE EDITH MULLER LACERDA	3414.11.66.0001	37439	JARDIM CHAPADÃO	001-	2023/156/3162
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	37185	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265
MICHAELA ROSA R. DE ARAUJO SILVA	3413.32.76.0036	37766	JARDIM BANDEIRANTES	047-	2023/156/7660
NAIR APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA	3433.34.13.0086	37737	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	013-SUB	2023/156/8072

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA ONEIDE DE FREITAS	3443.11.01.0055	37186	PARQUE DA FIGUEIRA	019-	2023/156/1265

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINEZ RONDON	3442.11.43.0189	37688	JARDIM SÃO FERNANDO	040-	2023/156/6539
ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1112	37448	JARDIM CARLOS GOMES	017-	2019/156/9419
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	37685	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	37603	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINEZ RONDON	3442.11.43.0189	37688	JARDIM SÃO FERNANDO	040-	2023/156/6539
ESPOLIO DE SUCENA ELIAS SERAFIM	3421.63.51.1112	37448	JARDIM CARLOS GOMES	017-	2019/156/9419
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	37685	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	37603	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2019.00012966-16 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Aditamento contratual com empresa para prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos.

A vista das informações existentes neste protocolado, em especial da solicitação do documento 10201898, bem como dos pareceres, documentos 10252575 e 10290940, da Secretaria Municipal de Justiça, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A **prorrogação** contratual por 12 (doze) meses, a contar de **10/03/2024**, visando a permanência da Empresa **MB Engenharia e Meio Ambiente**, Termo de Contrato nº 023/2021 - Prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos, **com cláusula resolutiva**, podendo ser rescindido a partir de 3 (três) meses, devendo o município comunicar a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 8.036.416,47 (oito milhões, trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), sendo para: o exercício de 2024 o valor de R\$ 6.496.103,31 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cento e três reais e trinta e um centavos) conforme indicado e justificado no documento 10211609; e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10250002;
3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Processo: PMC.2022.00033495-11

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Considerando o recurso ora interposto em segunda instância em que o autuado veicula insurgência contra a deliberação da Junta Administrativa de Recursos - JAR em primeira instância recursal, bem como a orientação jurídica do presente processo eletrônico SEI - manifestação 9959600, decido pelo INDEFERIMENTO DO recurso administrativo apresentado e retorno à CFA para reavaliação da área suprimida indicada no AIIPM nº87/2022, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024

ROGERIO MENEZES

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 05/03/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ah-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2020.00059464-10

Interessado: Conselho Gestor da APA Campinas- CONGEAPA

Recorrente: Associação de Aliança e Comunhão Teófilos

Protocolo: PMC.2023.00012752-27

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: OLIVEIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Protocolo: PMC.2022.00020173-02

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: ATLANTIDA ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

ME

Protocolo: PMC.2020.00060148-55

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: Petrus II - Empreendimentos e Planejamento Imobiliário SPA Ltda

Protocolo: PMC.2023.00037296-91

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Associação Recanto do Lago Campinas

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 20 de fevereiro de 2024, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretaria da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 20/02/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ah-97z-sa9>

Protocolados julgados:

Protocolo: PMC.2023.00042551-54

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Recorrente: ARTNOX INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LTDA EPP
 Resultado: INDEFERIDO
 Protocolo: PMC.2023.00045121-49
 Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Recorrente: Ademir Alencar Martins Campoy ME
 Resultado: INDEFERIDO
 Protocolo: PMC.2022.00033522-11
 Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Recorrente: Associação Estância Pantanal
 Resultado: INDEFERIDO
 Protocolo: PMC.2023.00007667-74
 Interessado: Defesa Civil
 Recorrente: EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
 Resultado: DEFERIDO
 Protocolo: PMC.2023.00032797-18
 Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Recorrente: Belchior Automotiva LTDA ME
 Resultado: INDEFERIDO

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2024

Em Cumprimento à Portaria MPS 440 de 09/10/2013, art. 3º inc. VIII, alínea g, segue abaixo o calendário de 2024 das Reuniões do Conselho Municipal de Previdência. Endereço CAMPREV: Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401, Parque Itália - Campinas/SP, a serem realizadas às 14h:

Mês	Dia	Local
Janeiro	04	Sede do CAMPREV
Fevereiro	01	Sede do CAMPREV
Março	07	Sede do CAMPREV
Abril	04	Sede do CAMPREV
Mai	02	Sede do CAMPREV
Junho	06	Sede do CAMPREV
Julho	04	Sede do CAMPREV
Agosto	01	Sede do CAMPREV
Setembro	05	Sede do CAMPREV
Outubro	03	Sede do CAMPREV
Novembro	07	Sede do CAMPREV
Dezembro	05	Sede do CAMPREV

Campinas, 20 de fevereiro de 2024
ELIAS LOPES DA CRUZ
 Presidente do Conselho Municipal de Previdência

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2021.00000780-11 - **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022 - CONTRATADA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.350.473/0001-72 - OBJETO: Execução da obra de construção do novo Complexo da Portaria P1, em contratação semi-integrada, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a demolição do complexo existente, elaboração e o desenvolvimento de projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. ACRÉSCIMO: serão acrescidos à presente contratação os itens constantes na planilha, parte integrante do presente termo, representando um valor de **R\$ 883.920,09**, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016. Considerando o acréscimo supramencionado, o valor total da presente contratação passa a ser de **R\$ 4.833.840,71. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** os prazos de vigência e de execução da presente contratação ficam prorrogados até a data de **31/08/2024**. As partes convencionam que a prorrogação dos referidos prazos não importa alteração ou reajuste do valor da avença. **SUPRESSÃO:** As partes reconhecem os itens a serem suprimidos conforme constam da planilha que integra a presente, e concordam com a sua realização ao final da obra, exceto se, no curso dela, algum deles se tornar necessário à complementação da execução, caso em que, devidamente comprovado e justificado, e acompanhado de respectiva planilha demonstrativa, serão excluídos do somatório ora reconhecido. **Parágrafo único.** Não se concretizando a exceção de que trata o caput fica, desde já, autorizada a supressão do respectivo montante apurado na planilha que acompanha o presente aditivo, no valor total de **R\$ 98.188,43**, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.**

VALTER APARECIDO GREVE
 Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n.º: 3682/24
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratantes/Parcerias: TCH INVESTIMENTOS LTDA E OUTRAS.

Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato Regime de Parceria EHS/EHMP - Área 722 - Cessão de Direitos e Obrigações Contratuais.

Data da Assinatura: 23/01/2024

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2022.00004176-72

Termo de Aditamento n.º: 3685/24

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante: HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB - CIM.

Data da Assinatura: 24/01/2024

Prazo de Vigência: 12 Meses.

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2022.00005095-26

Termo de Aditamento n.º: 3692/24

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento, Administração e Gerenciamento dos Vales Alimentação e Vales Refeição.

Data da Assinatura: 21/02/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, de 24/02/2024 à 23/02/2025.

Taxa de Administração: 0% (zero por cento)

Total Mensal Estimado: R\$ 313.236,80

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2020.00004889-10

Licitação: Processo Licitatório n.º 001/21, sob o rito do Pregão Presencial.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento n.º 03**, referente ao **Chamamento Público n.º 006/2023**, protocolo SEI EMDEC.2023.00005942-05. Credenciamento de de leiloeiros oficiais especializado para venda de bens móveis inseríveis, ociosos, irrecuperáveis, sucatas, bem como bens móveis legalmente apreendidos, em especial veículos, através de plataforma eletrônica, por leiloeiro devidamente cadastrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP. Em: 19/02/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 018/2021 - Licitação Eletrônica n.º 004/2020 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 31.258.472/0001-72 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 05/02/2024 - Data de assinatura: 02/02/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL

FJPO N.º 01/2023 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital n.º 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s estão excluído(a)s desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16ª	ADRIEL ABREU DA SILVA
17ª	NATALI JENNIFER TANCREDO DE OLIVEIRA

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL

FJPO N.º 02/2023 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital n.º 02/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	LUIS FERNANDO FELIPE

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º: - HMMG.2023.00002113-90. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2023. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (Amoxicilina, Amoxicilina + Clavulanato, Ampicilina e outros.?) **Empresa:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-

LARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0004-93. Item 01 - R\$4,2750. Item 16 - R\$7,00. Item 20 - R\$2,05. **Empresa:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Item 03 - R\$3,8993. Item 12 - R\$0,5990. **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Item 04 - R\$ 7,91. Item 11 - R\$ 0,43. Item 13 - R\$ 0,48. Item 14 - R\$ 10,90. Item 18 - R\$ 0,49. Item 19 - R\$ 16,00. Item 23 - R\$ 21,95. Item 25 - R\$ 35,90. **Empresa:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67. Item 05 - R\$6,5250. Item 10 - R\$1,0991. **Empresa:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CNPJ: 01.571.702/0001-98. Item 07 - R\$5,99 **Empresa:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.274.988/0001-38. Item 08 - R\$0,17 **Empresa:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Item 09 - R\$0,2734. Item 21 - R\$6,3615 **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 19/02/2024.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR STENO SOBOTTKA PIERI

Diretor Presidente em Exercício

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2023.00001855-34

Pregão Eletrônico nº 259/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos, peças para treinamentos e capacitações dentre outros para atender as demandas NEU- Núcleo de Educação em Urgências da UPA São José, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico em doc. 10290227, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** o recurso interposto por MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA-ME e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002759-59

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos hospitalares (eletrocardiógrafo).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos despachos do Pregoeiro (10200189), Diretor Administrativo (10216247) e Procuradoria (10233148), tendo em vista as limitações sistêmicas descritas nas referidas manifestações, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

STENO SOBOTTKA PIERI

Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA

DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2024 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, asseio e conservação predial, serviços de jardinagem, serviços de copa e limpeza de vidros em altura, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos, para o prédio que abriga a sede da empresa Informática de Municípios Associados S.A, à Av. Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, com o fornecimento de produtos e insumos que serão utilizados na prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2024 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Pregoeira

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2020.00000253-16, memorando-DICEM nº 10258586, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 36 (trinta e seis)

Sepulturas: 437 a 940

Sepultados no período de **06/11/2020 a 30/01/2021**.

Publicar por 03 (três) dias.

Campinas, 19 de fevereiro de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente - SETEC

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Edital 36/2023 - Pregão Eletrônico nº. 02/2024

Processo Administrativo nº SETEC.2023.00007498-45

OBJETO: Aquisição de Urnas mortuárias e Urna para exumação, conforme descrito no Anexo I - Termo de referência.

Com base nos relatórios, recursos e contrarrazões apresentados declaro **IMPROCEDENTE** os recursos impetrados pelas empresas G.A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e RAFER IND COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, mantendo a habilitação das empresas listadas abaixo e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, CNPJ nº :51.049.401/0001-77, vencedor do Lote 06 no valor de R\$ 77.000,00

MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAQUES LTDA ME, CNPJ nº 09.482.596/0001-88, vencedor do Lote 07 no valor de R\$ 75.612,60, Lote 08 no valor de R\$ 69.795,00, Lote 14 no valor de R\$ 54.600,00, Lote 19 no valor de R\$ 8.420,00 e Lote 20 no valor de R\$ 11.550,00

SUDOESTE INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE EMBALAGEM LTDA, CNPJ nº 39.450.480/0001-28, vencedor do lote 01 no valor de R\$ 200.000,00, lote 02 no valor de R\$ 355.000,00, lote 03 no valor de R\$ 309.000,00, lote 04 no valor de R\$ 1.785.000,00, lote 05 no valor de 227.000,00, lote 09 R\$ 37.000,00 e lote 10 no valor de R\$ 19.230,00.

ESCOLTA COMERCIO INDUSTRIA TIETE LTDA ME, CNPJ nº 04.339.067/0001-06, vencedor do Lote 11 no valor de R\$ 42.400,00, lote 12 no valor de R\$ 61.900,00, lote 13 no valor de R\$ 48.900,00, lote 15 no valor de R\$ 58.000,00, lote 16 no valor de R\$ 8.200,00, lote 17 no valor de R\$ 5.900,00, lote 18 no valor de R\$ 5.900,00 e lote 21 no valor de R\$ 2.000,00.

Publique-se.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 07 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, referente ao SEI SETEC.2024.00000812-59;

RESOLVE:

CONCEDER e prorrogar a Licença Sem Vencimentos solicitada pelo servidor Sr. Danilo de Lima Lavieri, cargo de Agente de Fiscalização, matrícula nº 1544, por um período de licença pelo prazo de 08 (oito) dias a partir de 01/02/2024 até 08/02/2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC